



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 064
03 DE ABRIL DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 20.130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PLANO DO CURSO - CIPC/CME
“IV CURSO DE CINOTECNIA DA PMPA”

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Responsável:

- Instituto de Ensino e Segurança do Pará – IESP;
- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;
- Comando de Missões Especiais;
- Companhia Independente de Polícia com cães.

1.2. Nível/Denominação: Capacitação Técnica / Curso de Cinotecnia.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
- LEI Nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;
- Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.
- Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 FEV 2006. Belém: PMPA, 2006;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

• Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

1.5. Coordenador Geral: MAJ QOPM WELLINGTON PATRICK **LOBATO** CARDOSO

1.6. Coordenador Operacional: 1º TEN QOPM JAIRO CHAGAS DO **NASCIMENTO** FILHO

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 365 horas-aulas.

2.2. Tipo /Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

2.3. Período de Realização: De 06 de agosto (terça) a 19 de setembro (quinta) de 2019, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias letivos com 10 h/a diariamente, de segunda a sexta, e conforme necessidade e/ou conveniência a critério do coordenador, aos finais de semana e feriados.

2.4. Número de vagas:

2.4.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para Oficiais de todos os COInt's da PMPA, sendo que caso todas não sejam preenchidas, a redistribuição destas, ficará a cargo do sr. Cmt da CIPC.

2.4.2. Distribuição de vagas para Praças:

DESTINO	TOTAL DE VAGAS
CIPC	20
CME	02
1ª CIME	01
2ª CIME	02
CPC I	01
CPC II	01
CPRM	01
CPR II	01
BPRV	02
16º BPM	02
CPR I	01
CPR XI (SOURE)	01
CPR IX	01
CPR XII	01
CPR III	01
CORPO DE FUZ. NAV.	01
EB/15ª CIA	02
FAB/BINFAE	01
Polícias Militares Co-irmãs	03
TOTAL DE VAGAS	45

2.5. Clientela: Policiais militares dos COINT da PMPA (Até o posto de capitão), FFAA

2.6. Seleção: Conforme o item 4.

2.7. Quantidade de turmas: 01 (uma) turma.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO Curso

3.1. Justificativa: O cão de serviço policial é considerado como uma importante e fundamental ferramenta de trabalho, que serve de auxílio para o desempenho do serviço policial militar, em atividades específicas de Segurança Pública, tais como: policiamento em praças desportivas, controle de distúrbios civis, faro de entorpecentes, busca e captura de suspeitos, etc.

A Cinotecnia é a ciência responsável pelo estudo da anatomia, comportamento e fisiologia dos cães. Bem como, designa a área do conhecimento de nível técnico e operacional, que envolve a atuação em meio à cinocultura e dedica-se aos protocolos funcionais relativos ao manejo e bem-estar canino. Podemos entender então, a cinotecnia militar como as técnicas de manejo, condução e adestramento de cães de trabalho empenhados na atividade policial.

Outrossim, considerando que durante toda história da Companhia Independente de Policiamento com Cães, só foram realizados 03 (três) cursos de cinotecnia, faz-se necessário a realização do IV Curso de Cinotecnia/2019, visto que há a necessidade de especialização do efetivo da CIPC que não esteja ainda habilitado, nestas técnicas acima mencionadas. Neste sentido, o treinamento diário é de extrema importância para a manutenção do condicionamento da atividade proposta para o semovente e seu condutor, em situações possíveis na atividade policial.

Considerando por fim, que as tropas do Comando de Missões Especiais a qual a CIPC é subordinada operacionalmente, é conhecida pelo seu alto grau de conhecimento técnico, profissionalismo e disseminadora de conhecimento para as demais tropas da PMPA, faz-se necessário a realização do IV Curso de Cinotecnia

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral:

Capacitar Policiais Militares (Até o posto de capitão) dos COINTs da PMPA, das Polícias Militares Co-irmãs e militares FFAA para desenvolver o adestramento e emprego do cão nas diversas missões policiais de preservação da Ordem Pública, bem como zelar pelo treinamento, saúde, higiene do cão e de seu ambiente, deixando-os aptos ao trabalho e futuras especializações..

3.2.2. Específicos:

- Habilitar os discentes para ao final do curso conhecer as peculiaridades dos semoventes e desenvolver suas qualidades no campo da Cinotecnia, dentro do perfil profissional de emprego operacional;
- Proporcionar conhecimentos necessários para que o agente de segurança pública adquira habilidades no trato com semoventes (cães), utilizados pela Companhia Independente de Policiamento com Cães/CIPC, por conseguinte em suas Unidades de origem;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

- Transmitir ao Instruendo informações para que ele possa ser um multiplicador de conhecimentos acerca da área Cenotécnica;
- Fomentar a criação de Canis Setoriais no território paraense

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo:

4.1.1. Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1.1. Aos candidatos PMPA:

- O candidato das OPM deverá reunir a documentação constante do item “4.1.3” deste plano e requerer sua inscrição no processo seletivo na 3ª Seção da CIPC, obedecendo cronograma constante do item “4.1.2.” deste plano;

- A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico: canil.pmpa@gmail.com

- Os candidatos da PMPA deverão ser indicados pelos seus respectivos comandantes, conforme prevê este plano de curso, já devidamente aprovado em teste físico realizado pela Diretoria de Ensino da PMPA ou por unidade semelhante a que pertence, assim como considerado **APTO** por junta de saúde regional. Registra-se que tais exames deverão ser entregues em dada oportuna conforme calendário neste plano de curso;

- As vagas para o IV Curso de Cinotecnia de acordo com sua demanda serão conquistadas mediante os índices estabelecidos no TAF vigente para a promoção de Oficiais e Praças, com base nas normas reguladoras (aplicação do Teste de Avaliação Física Publicado no Aditamento ao BG de nº 007, de 10 de janeiro de 2014, aprovada no BG 007, de 10 de janeiro de 2014, através da resolução no BG 003/2014 – EME, inclusive servindo para o critério de desempate, o qual será observado o candidato que alcançar a maior nota e, por último, a maior idade para assim, ser efetivado no curso;

- Nos casos em que tenha um maior número de candidatos em relação ao número de vagas, e os candidatos alcançarem o mesmo índice, bem como o mesmo número de repetições de cada exercício, estes serão considerados classificados, onde será usado como critérios de desempate entre os candidatos:

1º Antiguidade hierárquica;

2º Idade e;

3º Tempo de efetivo serviço na PMPA

4.1.1.2. Aos candidatos das FFAA e PMs de outros Estados e Coirmãs:

- Os candidatos deverão reunir a documentação constante no **item “4.4.1”** deste plano de curso e encaminhá-la via ofício ao CMT da CIPC, solicitando a inscrição no processo seletivo, obedecendo o cronograma constante do **item “4”** deste plano;

- A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico: canil.pmpa@gmail.com, obedecendo o cronograma constante do **item “4.1.2.”** desta nota.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

4.1.2. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
25 de MAR/19	Aprovação	IESP/DEI
09 ABR/19	Publicação do Curso em BG	AJG
10 a 23 ABR/19	Inscrições dos candidatos	CIPC
25 ABR/19	Remessa da relação dos inscritos à UPM	CIPC
14 e 15 MAIO/19	Inspeção de Saúde	CMS
21 e 22 MAI/19	Teste de Aptidão Física	DEI/CIPC
28 MAIO/19	Divulgação do resultado final.	CIPC/DEI
01 AGO/19	Apresentação dos alunos	CIPC
06 AGO/19	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	CIPC
19 SET/18	Término do Curso	CIPC
20 SET/19	Formatura	CIPC

4.1.3. Documentação:

4.1.3.1. Quanto a documentação para os CANDIDATOS PMPA, será exigido o seguinte:

- Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante Da CIPC com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve.
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Apresentar plano de saúde;
 - Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria).
 - Para Praças, estar no mínimo, no comportamento **BOM**;
 - Para Praças, fichas disciplinares;
 - Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado.
 - Se do sexo feminino, não estar em período gestacional;
 - Não ter sofrido punição nos últimos 02 (dois) anos.

4.1.3.2. Quanto a documentação para os CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, será exigido o seguinte:

- Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante da CIPC com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve;
 - ATA de exame de saúde regular ou correspondente da corporação Coirmã, em dia e sem restrições;
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Apresentar plano de saúde.
 - Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria)

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

• Apresentar ata de inspeção de Saúde e do teste de avaliação e aptidão física, realizados pela respectiva unidade de origem, dando parecer de Apto a realização de Curso e treinamento policiais;

4.1.4. Seleção:

4.1.4.1. Requisitos:

4.1.4.2. Da Inspeção de Saúde: Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG n° 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETÓRAX PA
04 - TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	-

Observação: Quaisquer inobservâncias aos **itens 4.1.3** acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao Curso

4.1.4.3. Teste de Aptidão Física: O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em um ou dois 02 (dois) dias consecutivos, preferencialmente, de acordo *Resolução n° 003 de 2014, publicada no BG e Adit. BG n° 007, de 10/01/2014*, contendo os exercícios especificados nas tabelas abaixo, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova.

O TAF será composto dos seguintes exercícios:

Para o masculino: corrida em 12 minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)							
IDADE/NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100
9,50	MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
9,00		3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999
8,50		2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
8,00		2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
7,50	B	2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699
7,00		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
6,50	R	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
6,00		2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
Até 5,99	I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

TABELA II

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)					
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
3	E	10	9	8	<p style="text-align: center;">ISENTO</p> <p>OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.</p>
9,50	MB	09	08	07	
9,00		08	07	06	
8,50		07	06	05	
8,00		06	05	04	
7,50	B	05	04	03	
7,00		04	03	02	
6,50	R	03	02	01	
6,00		02	----	----	
Até 5,99	I	Até 01	Até 01	00	

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Masculino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	54	51	48	45	42	38
9,50	MB	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
9,00		48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
8,50		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,00		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
7,50	B	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,00		36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
6,50	R	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,00	I	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
Até 5,99		Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (Masculino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

Para o FEMININO: corrida em 12 minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA V

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9,50	MB	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799
9,00		2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
8,50		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599
8,00		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.799	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699	1.400 a 1.499
7,50	B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.500 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
7,00		1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
6,50	R	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
6,00		1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
Até 5,99	I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

TABELA VI

SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA (Feminino)						
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40 ou mais	
10,00	E	20"	18"	16"	ISENTO OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.	
9,50	MB	19" a 19"99	17" a 17"99	15" a 15"99		
9,00		18" a 18"99	16" a 16"99	14" a 14"99		
8,50		17" a 17"99	15" a 15"99	13" a 13"99		
8,00		16" a 16"99	14" a 14"99	12" a 12"99		
7,50	B	15" a 15"99	13" a 13"99	11" a 11"99		
7,00		14" a 14"99	12" a 12"99	10" a 10"99		
6,50	R	13" a 13"99	11" a 11"99	09" a 9"99		
6,00		12" a 12"99	10" a 10"99	08" a 08"99		
Até 5,99	I	Até 11"99	Até 9"99	Até 7"99		

TABELA VII

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	51	48	45	42	39	35
9,50	MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
9,00		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,50		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
8,00		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,50	B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
7,00		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,50	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
6,00		27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
Até 5,99	I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

TABELA VIII

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 1

Observações:

- A descrição dos testes físicos, formas de execução, contagem de execução e outras disposições do Teste de Aptidão Física será de acordo com as Normas Reguladora para aplicação do Teste de Avaliação Física para promoção de Oficiais, Praças e os Alunos dos Cursos de Formação da PMPA, publicado no ADIT ao BG N° 007 de 10 de janeiro de 2014.
- A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física.
- As vagas ofertadas que não forem preenchidas em conformidade com o item 2.4, serão distribuídas a critério do CMT da CIPC em consonância com o CMT do CME;
- Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o de antiguidade, dentro do respectivo posto ou graduação;
- O TAF será aplicado pela CIPC em conjunto com a Diretoria de Ensino da PMPA;
- Não haverá direito a refazer o teste;
- O resultado e a conclusão do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação.
- Será aplicado em caráter eliminatório (apto ou inapto) um teste de fluabilidade de 10 (dez) minutos aos candidatos, sendo utilizado para este evento, trajes de instrução em meio líquido conforme o Regulamento de Uniformes da PMPA.
- **Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física o candidato que obter no mínimo menção “B” em cada um dos exercícios individualmente e declarado apto no teste fluabilidade.**

5. METODOLOGIA DE ENSINO

A dinâmica pedagógica durante o curso se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do policiamento específico e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano do policiamento com cães.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas e dialogadas, com recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

No caso das aulas práticas, o docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento com cães, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades policiais militares de competência da Companhia Independente de Polícia com cães.

Por fim, busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito das tropas de Missões Especiais.

Quanto às aulas práticas, segue-se as seguintes atribuições: Compreenderá aulas expositivas e práticas, com emprego de técnicas, táticas e recursos audiovisuais, estudo de casos e exercícios simulados. O ensino será efetivado em consonância com o previsto na NPCEI em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e a prática realizada.

6. DESENHO CURRICULAR

A **Matriz Curricular do IV CURSO DE CINOTECNIA** atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

Áreas Temáticas		Nº	Matéria	Instrução	Carga horária
I	Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Teoria Cinotécnica	PMPA	30h/a
		02	Guarda e Proteção	PMPA	60h/a
		03	Noções de Medicina Veterinária	PMPA	20h/a
		04	Obediência	PMPA	45h/a
		05	Noções de faro de narcóticos	PMPA	10h/a
II	Sistema, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	06	Administração de Canis	PMPA	10h/a
III	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	07	Condicionamento Físico Militar com cães	PMPA	30h/a
IV	Cultura e conhecimentos Jurídicos	08	Direitos Humanos	PMPA	10h/a

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

V	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	09	CDC com apoio de cães e Choque Ligeiro com apoio de Cães.	PMPA	25h/a
		10	Introdução Cinotécnica	PMPA	10h/a
		11	Armamento e Equipamento de CDC (técnica e tática)	PMPA	25h/a.
		12	Policiamento Motorizado c/ Cães e Patrulhamento Tático c/ Cães	PMPA	30h/a
		13	Tiro defensivo na preservação da vida c/ cães	PMPA	40h/a.
VI	Atividades complementares	14	Palestras/ Estágios	CIPC	20h/a
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS CURRICULARES					365h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. Da avaliação Docente:

O Corpo Docente foi selecionado pelo Comandante da CIPC, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados no IV CURSO DE CINOTECNIA. A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, sempre ao final de cada disciplina.

7.2. Da avaliação do Curso:

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do IV CURSO DE CINOTECNIA.

7.3. Da avaliação do Discente:

O **Corpo Discente é composto pelos alunos matriculados no IV CURSO DE CINOTECNIA** sujeitos ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso.

O **processo avaliativo é denominado avaliação de aprendizagem** dos candidatos selecionados e matriculados no IV CURSO DE CINOTECNIA.

Os alunos serão identificados a partir de um número de ordem, sem distinção de Posto e/ou Graduação, os quais todos serão tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

7.3.1. Da avaliação da aprendizagem:

A avaliação discente consistirá em três momentos: A Avaliação por Verificação teórica, avaliação prática, avaliação conceitual.

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Não serão aplicadas as verificações finais (VF) nas disciplinas com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com art. 42 da NPCEI. Assim como, **não haverá aplicação de 2ª Época no IV CURSO DE CINOTECNIA**, em conformidade como art. 51 da NPCEI.

A **avaliação do Corpo Discente** será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de **Verificações Correntes (VC)** e **Verificações Finais (VF)**, conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 39 da NPCEI/2003.

A **avaliação prática** será realizada mediante a elaboração por parte do instrutor de uma grade de avaliação para exercícios práticos a serem realizados pelo aluno avaliado e será parte da nota final do discente através da média aritmética simples entre a avaliação teórica e a avaliação prática.

A **avaliação conceitual** será somada diretamente à Nota Final do curso do discente. Será atribuída de 0 (zero) a 01(um) ponto e será atribuída de forma colegiada pela equipe de coordenação nomeada pelo Sr. Cmt da CIPC.

7.3.2. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

- **Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;**
- **Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;**
- Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a **Média da Disciplina (MD)** deve ser **igual ou superior 7,00 (sete inteiros)**. A **Média Final do Curso (MFC)** será a própria MD, isto é, **MFC = MD \geq 7,00**.

7.3.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver:

- Média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das disciplinas e nota de comportamento;
- Frequência inferior a 85% em cada disciplina, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

7.3.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

No cálculo da média final do curso, será usado como critério de desempate o valor exato de milésimos (maior valor da terceira casa decimal) e o segundo critério a ser utilizado será o aluno de maior idade.

7.4. Do Desligamento: O aluno será desligado do Curso nos seguintes casos:

- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

- Cometer falta disciplinar de natureza **GRAVE** que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão do Coordenadoria de Ensino;
- Cometer falta **GRAVE** que **ATENSTAR CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;
- Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;
- Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

- Sala de Instrução da CIPC, do CFAP e da Banda de Música da PMPA para as aulas teóricas;
- Áreas físicas da CIPC, do IESP e demais locais julgados necessários pela coordenação do curso, conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

9. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	C.H	TITULAÇÃO
Teoria cinotécnica	TEN NASCIMENTO	30 h/a	CINOTÉCNICO
Noções de faro	TEN NASCIMENTO	10 h/a	ESPECIALISTA EM FARO
Noções Medicina Veterinária	A CARGO DA CMV	20h/a	MED VETERINÁRIA
Obediência	SGT HUMBERTO/ SGT NATALINO/ SGT VAZ/SGT EDUARDO	45h/a	CINOTÉCNICOS
Treinamento Físico e Militar com cães e Sem cães	MAJ FERNANDES	30 h/a	EDUACADOR FÍSICO
Guarda e Proteção	TEN NASCIMENTO/ SGT HUMBERTO/ SGT EDUARDO/ SGT ALTEMAR	60 h/a	CINOTÉCNICOS
Introdução cinotécnica	TEN NASCIMENTO SGT EDUARDO	10 h/a	CINOTÉCNICOS
CDC com apoio de cães e Choque Ligeiro com apoio de Cães.	SGT HUMBERTO/ SGT ALTEMAR/ CB ABREU COSTA/ SGT FIGUEIREDO	25 h/a	ESPECIALISTAS
Armamento e Equipamento de CDC (técnica e tática)	A CARGO DO BPCHOQ	25 h/a	ESPECIALISTA
Direitos Humanos	CAP SULLIVAN	10 h/a	BACHAREL EM DIREITO
Policimento Motorizado c/ Cães e Patrulhamento Tático c/ Cães	SGT HUMBERTO/ SGT ALTEMAR/ CB ABREU COSTA	30h/a	CINOTÉCNICOS
Tiro defensivo na preservação da vida c/ cães	ST AMARAL/ SGT JADIEL	40 h/a	ESPECIALISTAS

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

Administração de Canis	MAJ LOBATO	10 h/a	ESPECIALISTA
Palestras/Estágios	A Cargo da Coordenação	20 h/a	-----
CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS		365 h/a	-----

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Materiais e Serviços Diversos:

10.1.1. Materiais de Expediente: Os materiais de expediente serão adquiridos por meio de doação.

10.1.2 Previsão de Alvos e Munições:

Munição Letal (treina): A ser fornecida dentro do Estoque de Munição destinada ao Ensino/Capacitação – DEI:

Especificação	Und. por Aluno	Número de Alunos	Total	R\$/UNIT	TOTAL PARCIAL(R\$)
Munições .40 TREINA	50	50	2500	2,76	6.900,00
Munições 5,56x45 mm TREINA	50	50	2500	4,45	11.125,00
Cartucho CBC 12/70 TREINA CH-3T	24	50	1200	3,60	4.320,00
TOTAL	124	50	6.200	-----	22.345,00

• Alvos, barricadas, PPI/PPA, obreias e armações em madeira:

N° DE ALUNOS	TIPO/ALVO	ALVOS/ALUNO	CUSTO/UNID.	TOTAL	CUSTO PARCIAL
50	SILHUETA	02	R\$ 2,17	100	R\$ 217,00

10.2.2 Munição de Baixa Letalidade (CDC): A serem disponibilizadas pelo CME, das munições químicas destinadas ao ensino/instrução (Capacitação)

Ord.	Especificação (Calibre)	Und. por Aluno	Número de Alunos	Total	R\$/UNIT	TOTAL PARCIAL(R\$)
1	Granadas simulacros AM 500	-	50	10	209,41	2094,10
2	Granadas fumígena GL 300 T	-	50	10	264,63	2646,30
3	Granadas explosivas Efeito Moral GL 304	-	50	10	235,51	2355,10
4	Granadas explosivas Lacrimogêneas GL 305	-	50	10	319,09	3190,90
5	Granadas explosivas Luz e Som GL 307	-	50	05	333,16	1665,80
6	Espargidores GL-108 MAX	-	50	05	559,27	2796,35
TOTAL		-	50	50		14.748,55

Total Geral de Custos com materiais: R\$ 37.310,55 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

10.3. Pagamento de Pessoal:

- Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.
- Não haverá gastos com diárias, uma vez que os candidatos da PMPA pertencentes aos CPR's serão transferidos por interesse próprio para a CIPC e transferidos de volta para as suas Unidades de origem após a conclusão do curso ou desligamento.
- Não haverá gastos com diárias aos candidatos das Co-Irmãs e outras unidades da Segurança Pública, sendo a responsabilidade da própria unidade do candidato.
- Não estão incluídas as despesas com alimentação, considerando que são 50 (cinquenta) alunos em uma única turma.

10.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	-----
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	37.310,55
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		37.310,55

TOTAL GERAL: R\$ 37.310,55 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
TOTAL POR ALUNO R\$ 746,21 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. A Certificação dos concluintes será feita conforme a padronização adotada pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, apenas aos concluintes do Curso;

11.2. Para fins de certificação a ATA de conclusão do IV CURSO DE CINOTECNIA será encaminhada a Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. Certificados e Brevetes: O brevê do IV CURSO DE CINOTECNIA estará de acordo com a publicação do BG nº 105 de 07 de Junho de 2016.

11.4. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

11.5. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante da CIPC, no que for aplicável;

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 05 ago. 2016.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

_____. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 04/01/2017.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 01/02/2018.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Polícia Militar. Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA. Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/04/2016.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 03/01/2017.

HOROWITZ, Alexandra. A cabeça do cachorro; Ed Bestseller, 2010; Diversos, Regulamentos da Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães (CBPA); Apostila do Curso de Cinotecnia BPCães, PMDF 2011; PMESP, Apostila de Adestramento do Canil Central da PMESP; São Paulo, 2011.

BRASIL. Curso de Adestramento de Cães para o Emprego Policial PMERJ 2009.; Prada, Irvénia. A alma dos animais; Ed Mantiqueira, 2000.

SKINNER, B. F. e Holland, J. G. A análise do comportamento; Universidade de Harvard, Ed. Pedagógica e Universitária Ltda, 14ª edição, 2008.

Plano Estratégico da PMPA;

Diretriz Geral de Emprego Operacional da PMPA/DGO.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

ANEXO: FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:

POSTO OU GRADUAÇÃO:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

N°:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

DADOS COMPLEMENTARES

ALERGIAS OU RESTRIÇÕES

MÉDICAS:

PLANO DE SAÚDE:

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

DATA DE INCLUSÃO: / /

COMPORTAMENTO ATUAL:

OPM DE LOTAÇÃO:

SETOR:

CONTATO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone)

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do edital e que as informações acima expressam a verdade.

Assinatura do candidato

Assinatura do CMT da OPM

Quartel em Belém –PA, 25 de fevereiro de 2019.
WELLINGTON PATRICK **LOBATO** CARDOSO - MAJ QOPM
COMANDANTE DA CIPC

Quartel em Icoaraci - PA, 27 de março de 2019.
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 168/2019-DEI).

**NOTA DE INSTRUÇÃO 004/2019 - 3ª SEÇÃO - BPCHOQ/CME
“CAPACITAÇÃO DA CARABINA CTT.40 AO EFETIVO DO BPCHOQ”**

1. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueemetodo.doc.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto Nº 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

2. FINALIDADE

Considerando a aquisição dos armamentos da FORJAS TAURUS S.A., Carabina modelo CTT.40 pelo Batalhão de Polícia de Choque, esta nota tem a finalidade de regular as atividades realizadas durante as instruções quanto ao uso, manuseio e prática de tiro da referida arma; bem como a qualificação, capacitação e aperfeiçoamento dos próprios policiais no nível operacional.

3. OBJETIVO

3.1. Geral

Divulgar os conhecimentos quanto às diferenças e semelhanças, do Armamento com as demais Armas da Corporação, quanto ao Armamento: A classificação, funcionamento, manuseio e operacionalidade da CARABINA TAURUS CTT .40, habilitando os policiais desta Unidade do Comando de Missões Especiais.

3.2. Específico

3.2.1. Proporcionar a prática visando à capacitação dos policiais militares quanto ao uso eficaz do armamento citado, preparando o policial para a operacionalidade do serviço quando empregado em Rádio Patrulhamento.

3.2.2. Difundir os materiais didáticos quanto as prescrições da fábrica presentes no manual oficial.

3.2.3. Aperfeiçoar o conhecimento prático de desmontagem, montagem em primeiro escalão (usuário) e manutenção básica.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Carga horária: 16h/aulas (vinte horas);

4.2. Período de Realização:

Nº Turmas	Período de realização	Efetivo/ turma
8º Turmas	Abril a Novembro de 2019	25 alunos
TOTAL		200 total

4.3. Local: Instalações físicas do BPCHOQ e CTPM;

4.4. Público-alvo: Policiais integrantes do Batalhão de Polícia de Choque;

4.5. Quantitativo geral: 200 (duzentos) Policiais Militares;

4.6. Quantitativo de alunos por turma: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares.

4.7. Uniforme: 5B (Instrução)

4.8. Equipamento: Colete balístico, Pistola .40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

4.9. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas portáteis para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1h
	02	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	2h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	2h
	04	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	4h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	5h
TOTAL			16 h/a

4.10. Estrutura do Funcionamento Diário:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo dez horas-aulas diária, funcionando em dois dias, em dois turnos.

CARGA-HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE (8h00 às 12h20min / 13h20min às 17h40min)	
Carga Horária Diária	8h/a
Carga Horária Geral	16h

4.11. Quadro de Trabalho:

Horário	1º Dia	2º Dia:
08h00 09h50	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40
09h50 10h40 10h40 11h30	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	
11h30 12h20	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	
		Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

ALMOÇO		
13h20 14h10	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
14h10 15h00	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h00 15h50		Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h50 17h40	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (estande de tiro). Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem.

No que se refere às aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

5.1. Quanto à Prática de Tiro com Carabina Tática Taurus .40:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro barricado;
- Tiro em movimento;

5.2. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

5.3. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro. Será considerado **inapto**, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro.

A **prova prática** consistirá em 10 (dez) disparos a uma distância de 15 (quinze) metros do alvo tipo PM-L-4 (silhueta humana), no qual será afixada uma folha de papel A4 em seu centro, sendo que serão considerados pelo docente:

1. **Procedimentos realizados plenamente** todos os disparos atingidos no espaço correspondente à folha de papel A4 (1,0 ponto por disparo);

2. **Procedimentos realizados parcialmente**, serão todos os disparos que não estiverem na folha de papel A4, porém atingirem o alvo dentro dos limites da silhueta humana (0,5 ponto por disparo);

3. **Procedimento não realizado**, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área da silhueta humana (sem pontuação);

4. Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado **INAPTO**.

5. O instruendo que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de **RECUPERAÇÃO** nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado **INAPTO**.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

6.1. Instalação:

As instruções teóricas serão realizadas nas dependências do BPCHOQ (Belém) e as instruções de práticas de tiro nas dependências do CTPM, localizado no antigo CFAP, em Outeiro.

7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. Custo com Corpo Docente: Não haverá custos com a remuneração de docentes.

7.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial: As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBRÉIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL .40 TREINA	200	40	8.000	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
Alvo PM-L-4	200	1	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
Obreias	200	30	6000	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 32,38
*10% RECUPERAÇÃO	-	-	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
TOTAL					R\$ 24.888,38

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

*O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, referente a munição cal.40 treina.

7.3. Planilha Consolidada:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obreias	R\$ 24.888,38
	Suprimento de Fundos	R\$ 0,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 24.888,38
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO		R\$ 124,44

TOTAL GERAL: R\$ 24.888,38 (vinte quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 124,44 (cento e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos).

8. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

8.1. Unidade Responsável: Batalhão de polícia de Choque - BPCHOQ

8.2. Coordenador Geral: TEN CEL ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES

8.3. Instrutores: CAP QOPM DENISON CAVALCANTE DE SOUZA / CAP PM RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS

8.4. Coordenador Executivo: 2° TEN PM MILTON BRITO DA SILVA FILHO

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação;

9.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

9.3. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores;

9.4. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma de cada turma, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

9.5. A OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do SIGPOL a conclusão da capacitação;

9.6. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Belém-PA, 14 de março de 2019.

ANDRÉ **HENRIQUE** COSTA MARQUES – TEN CEL QOPM RG 24927
Comandante do BPCHOQ

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 189/2019-DEI).

PLANO DE CURSO – DPCDH/PMPA

“XIV CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – CNFIP”

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Responsável:

- Polícia Militar do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA - DEI;
- Instituto de Ensino de Segurança – IESP;
- Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos - DPCDH;
- Centro de Capacitação e Prevenção Primária – CCPP.

1.2. Nível / Denominação: Técnico Profissional

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Matriz Curricular Nacional – SENASP 2014;
- MOT Training (Título Original) D.A.R.E/ PROERD. Manual do Mentor. Caindo na

Real – PMMG;

- Manual do Instrutor do 5º ano, 7º ano e Educação Infantil.

1.5. Coordenador Acadêmico: Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP – CEP.

1.6. Coordenadoria de Ensino:

• **Coordenador do Curso:** TEN CEL QOPM LENO MÁRCIO BARROS DO **CARMO** – Chefe da Seção Pedagógica do CCPP;

• **Auxiliar de Coordenação do Curso:** SUBTEN PM RR SÍLVIA **MARGARETH** SOUZA DOS SANTOS – Auxiliar da Seção Pedagógica do CCPP.

2 . CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 80 horas-aula.

2.2. Tipo/Modalidade: Formação Profissional/ Ensino de Extensão.

2.3. Período de Realização: 05 a 18 de MAIO de 2019.

2.4. Dias letivos: 10 dias.

2.5. Número de vagas: 42 vagas.

2.6. Público-alvo: Efetivo do CPC I, CPC II, CPE e CPRM.

2.7. Seleção: Entrevista, Questionário e Redação.

2.8. Quantidade de turmas: 1ª edição a ser realizada no primeiro semestre de 2019.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa:

A necessidade desse investimento em prevenção primária dá-se pelo reconhecimento da relação direta entre o uso indevido de drogas com os atos de violência, bem como o aumento do quadro de Policiais Militares instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, a fim de expandir sua ação em todo o Estado do Pará, para buscar a redução e/ou sensibilização quanto aos prejuízos causados por substâncias psicoativas e sua relação com o aumento da criminalidade.

A ampliação do efetivo de instrutores se dá em virtude da demanda de solicitações das escolas que almejam serem atendidas pelo Programa, o qual é aplicado por Policiais Militares capacitados em curso de formação e que atuam diretamente em sala de aula preparando as crianças e adolescentes a resistirem as pressões ao uso das drogas e envolvimento em atos de violência, tornando-os agentes multiplicadores na prevenção.

A Polícia Militar assume o seu papel constitucional preventivo e educativo para a construção do processo de transformação de uma sociedade injusta e excludente, numa sociedade que promova a cultura da paz.

Por fim, a preparação de novos instrutores do PROERD se apresenta como um fator de possibilidade de redução, a médio e longo prazo, dos altos índices de violência, registrados em dados estatísticos, que envolvem crimes resultantes da relação perversa do tráfico de drogas e os diversos sujeitos sociais no território paraense, principalmente crianças e adolescentes.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral:

Instruir 42 (quarenta e dois) Policiais Militares para ministrarem aulas nas escolas da rede pública e privada da Capital e Região Metropolitana de Belém, preparando-os e capacitando-os com a metodologia específica do PROERD.

3.2.2. Específicos:

- Capacitar os Policiais Militares em conhecimentos pertinentes, para atuarem na docência em sala de aula e desenvolver o conteúdo estabelecido pelo Programa, de maneira

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

ética, crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões saudáveis;

- Possibilitar a compreensão de que o exercício da atividade preventiva de Instrutor PROERD é uma atividade-fim da Polícia Militar, demonstrando que a presença do Policial Militar na escola reforça a sensação de segurança na comunidade, além de se constituir numa importante ferramenta didático-pedagógica para a construção de uma cultura de paz;

- Contribuir para um processo de reflexão e de debate de políticas públicas de segurança na sociedade atual, a partir de estudos baseados em pesquisas de caráter científico e pedagógico para que ocorra inovação social, adoção de comportamentos positivos e atitudes coletivas;

- Desenvolver nos discentes o senso de responsabilidade e alto grau de confiança na missão de aproximação da comunidade com a Polícia Militar, a fim de reforçar a tríade Polícia Militar – Escola – Família, que prima pela boa realização das atividades rotineiras e especiais do serviço;

- Contribuir para o fomento do debate sobre Cidadania, Responsabilidade e a Participação Social, conforme Plano Estratégico da PMPA 2015 – 2025.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo:

Ficará a cargo do Centro de Capacitação e Prevenção Primária promover o processo seletivo conforme as especificações abaixo:

- No caso em que o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a inscrição dar-se-á pela maior antiguidade do Policial Militar interessado;

- Se as vagas não forem completadas pelos Policiais Militares do Efetivo do CPC I, CPC II, CPE e CPRM, poderão ser ofertadas vagas para as Polícias Militares de outros Estados interessados, que indicarão seus militares, entretanto, o aceite da inscrição ficará a cargo do CCPP, com aquiescência do Comandante Geral da PMPA, bem como as despesas com os efetivos, ficando a cargo dos Estados requisitantes.

4.2. Cronograma:

EVENTO	DATA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	08 a 12 ABR 19	Efetivo da Capital e RMB	CCPP
Processo Seletivo	15 a 23 ABR 19	Efetivo da Capital e RMB	CCPP
Resultado Final	26 ABR 19	Candidatos Aprovados	Publicação em BG
Realização do Curso	05 a 18 MAIO 19	Corpo Discente	A SER DEFINIDO

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

4.3. Distribuição das Vagas:

COINT	UNIDADE	N° DE VAGAS PARA O CURSO
CPE	BPRV	02
CPC I	1° BPM	03
	2° BPM	03
	20° BPM	03
	28° BPM	03
	27° BPM	03
CPC II	10° BPM	03
	24° BPM	03
	25° BPM	03
	26° BPM	03
CPRM	6° BPM	02
	21° BPM	03
	29° BPM	03
	30° BPM	03
	2ª CIPM	02
TOTAL		42

4.4. Requisitos:

- Oficiais e Praças de ambos os sexos, voluntários, que ainda não possuem o referido curso, e que desejam aplicar o PROERD nas escolas abrangidas por suas unidades;
- As Praças deverão estar no mínimo no comportamento “BOM” e possuir autorização tanto do Comandante, quanto do Comando Intermediário, a ser declarado na Ficha de Inscrição para o Curso;
- Possuir desenvoltura pessoal para atividades de cunho social, fluência verbal e habilidades para apresentações em público;
- Não ser tabagista, não ser usuário de drogas ilícitas e não ser usuário habitual de bebida alcoólica;
- Apresentar habilidades em comunicação interpessoal para lidar com crianças e adolescentes;
- Demonstrar aptidão para a docência;
- Possuir boa postura e compostura como Policial Militar;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

- Demonstrar iniciativa, entusiasmo e capacidade de realização, aferidos junto a seus assentamentos funcionais;
- Não ter sido punido por falta grave nos últimos dois anos;
- Não responder a processo criminal, salvo em situações em que se vislumbre excludente de criminalidade ou, quando em apuração administrativa, já se verifique as improcedências das acusações; bem como não ter sido condenado à pena privativa de liberdade com sentença transitada em julgado, enquanto durar o cumprimento da pena;
- Durante a realização do curso, o aluno estará sujeito ao CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA PMPA, além das Leis específicas;
- Ter concluído no mínimo o Ensino Médio ou equivalente.

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

O Curso é presencial e será desenvolvido por meio de aulas expositivas, dramatizações, musicalização, estímulos a oralidade do Policial Militar, a fim de enfatizar o trabalho lúdico e interativo (trabalho em equipes) que será desenvolvido e aplicado em sala de aula pelo Instrutor.

Durante o Curso, as aulas ministradas serão baseadas no Manual do Instrutor PROERD, conforme as orientações do DARE (Drug Abuse Resistance Education) AMÉRICA, contendo 10 (dez) Lições, em cada currículo, com temas voltados a prevenção às drogas, prática da cidadania, os quais serão desenvolvidos e modulados através de 06 (seis) oficinas práticas.

5.1. Aulas Teóricas

Para atingir seus objetivos, as oficinas serão distribuídas em 06 (seis) equipes de alunos, coordenadas pelo Facilitador do Curso, tendo à frente de cada equipe um Mentor do PROERD, que é policial militar capacitado para o treinamento da equipe de Policiais Militares.

Cada Mentor treinará cuidadosamente seus Policiais Militares no sentido de apresentarem um Currículo estruturado e sequencial que é aplicado nas escolas, currículo este, criado por psicólogos, pedagogos e Policiais Militares e patenteado pelo DARE América.

5.2. Palestras

Serão ministradas por profissionais especializados, pelo Facilitador e o Pedagogo do Curso, previstas no Quadro de Trabalho Semanal do Curso (QTS).

06. DESENHO CURRICULAR:

A estrutura da instrução está em consonância com a Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP:

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ	Nº	DISCIPLINAS	C/H
----------------------------------	-----------	--------------------	------------

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

I	Sistemas, instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	01	O Proerd Como Ferramenta de Polícia Comunitária (PALESTRA)	02 h/a
VII	Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva	02	Orientações Pedagógicas e Metodologia de Ensino Aplicada ao PROERD	12 h/a
		03	Processamento da Matriz Curricular PROERD	14 h/a
III	Conhecimentos Jurídicos	04	Direitos Humanos e a Proteção à Criança e Adolescentes (PALESTRA)	02 h/a
		05	Filosofia e Metodologia do PROERD	16 h/a
IV	Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	06	Prática de Aprendizagem Ativa	09h/a
		07	Aula Prática Supervisionada I	09 h/a
Atividades Complementares		08	Aula Prática Supervisionada II	16 h/a
TOTAL				80 h/a

07. PROCESSO AVALIATIVO:

7.1. Da avaliação Docente:

O Corpo Docente foi selecionado pelo Chefe do CCP, por meio da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados no **XIV CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD**.

A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, o qual analisará o grau de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores sempre ao final de cada disciplina.

7.2. Da avaliação do Curso:

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Os questionários serão encaminhados à Diretoria de Ensino e Instrução - DEI acompanhado da Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para conhecimento e publicação por aquela Diretoria.

7.3. Da avaliação do Discente:

Os discentes serão avaliados conforme aproveitamento no curso de formação PROERD, por meio da Ficha de Avaliação própria.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

O objeto da avaliação será as aulas ministradas pelos discentes durante a Prática de Ensino e as seguintes habilidades, observadas durante o transcorrer do curso:

- Habilidade de comunicação – oral e escrita;
- Capacidade de organização – apresentação das lições; conhecimento dos materiais do Programa; uso das metodologias de ensino; domínio de classe; uso de meios auxiliares de instrução; compreensão dos conceitos; iniciativa; habilidade para motivar e entusiasmar;
- Pontualidade – nas aulas e nas tarefas;
- Relações interpessoais – capacidade de fazer amigos; espírito de equipe; relacionamento com o pessoal das escolas; relacionamento com discentes.

7.3.1. No Processo de aprendizagem serão consideradas diversidade de instrumentos e situações:

- Observação sistemática: Através de registros, listas de controle, diários de classe e outros;
- Análise das produções dos alunos: Considerando a variedade de produções realizadas pelos policiais militares discentes;
- Atividades específicas para avaliação: Através de exposição de temas, perguntas e respostas orais e/ou escritas.
- Avaliação sob os aspectos quantitativos e qualitativos expressos em graus, que variarão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) inteiros, aproximados a décimos, e conceitos, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), convertendo-se a nota final do curso em menção, conforme dispõe a tabela a seguir:

CONCEITO	NOTAS
Excelente	10,00
Muito bom	9,00 - 9,99
Bom	8,00 – 8,99
Regular	7,00 – 7,99
Insuficiente	Menor que 6,99

8. DO DESLIGAMENTO DO CURSO:

Ocorrerá quando o aluno:

8.1. Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino, ratificado pelo Diretor de Ensino da PMPA com publicação em BG;

8.2. Demonstrar Inaptidão para o exercício da docência ou incompatibilidade quanto à filosofia do PROERD, mediante comprovação, em conformidades com os critérios norteadores do Programa, atestado formalmente pelos docentes do respectivo treinamento (Mentor, Pedagogo ou Facilitador);

8.3. Não obtiver 100% de frequência no Curso;

8.4. For avaliado com o conceito insuficiente;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

8.5. Faltar a qualquer instrução, sem motivo justificado;

8.6. Cometer falta grave, que o torne incompatível, para permanecer frequentando o Curso. Fato que será comunicado formalmente à Coordenação do Curso e ao Diretor de Ensino e Instrução da PMPA;

8.7. Não for aprovado em avaliação de desempenho e aproveitamento (Apto ou Inapto) feita pela Coordenação do Curso e pela Equipe Técnica, durante o Curso de Formação de Instrutores PROERD;

8.8. Não apresentar condições satisfatórias de saúde, comprovado pelo corpo médico ou faltar com a verdade em relação a seu estado de saúde;

8.9. Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina;

8.10. Usar de qualquer meio ilícito nas provas teóricas e práticas.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos conforme as circunstâncias pela Coordenação do Curso Nacional de Formação de Instrutores do PROERD, pelo Conselho Pedagógico Administrativo do Curso (Facilitador, Pedagogo e Mentor), pela Coordenação Estadual do PROERD e pelo Diretor de Ensino e Instrução da PMPA.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
01	SALA COM: 57 CADEIRAS MÓVEIS; 11 MESAS.	01 (sala)	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - EAP
02	SALA DE AULA COM: 01 MESA; 06 CADEIRAS.	06 (salas)	
03	SALA COM: 03 MESAS; 04 CADEIRAS; 02 TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA; 01 PONTO DE INTERNET.	01 (sala)	

9.1. Equipamento/Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
02	DATASHOW	01
03	NOTEBOOK	07
04	MICROFONES	03
05	ESTABILIZADOR/IMPRESSORA	01

9.2. Material Didático:

Os manuais dos instrutores e cartazes da educação infantil a serem utilizados durante o curso, serão disponibilizados em PDF, aos discentes para participar da capacitação.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	LIVRO DO ESTUDANTE 5º ANO	42 para os alunos
02	LIVRO DO ESTUDANTE 7º ANO	42 para os alunos
03	LIVRO DE DEVER DE CASA 7º ANO	42 para os alunos
04	MANUAL DO INSTRUTOR 5º ANO	42 para os alunos
05	MANUAL DO INSTRUTOR 7º ANO	42 para os alunos
06	CARTAZES DO CURRÍCULO DA ED. INFANTIL	42 para os alunos

9.3. Transporte:

Será solicitado à Diretoria de Apoio Logístico – DAL, um ônibus para ser empregado por ocasião do estágio supervisionado, que será realizado na segunda semana do curso. O deslocamento será feito do local do curso até as escolas a serem definidas pela equipe de facilitação.

10. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	FACILITADOR/MENTOR	C.H	TITULAÇÃO
Filosofia e Metodologia do PROERD	MAJ PMERJ ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LIMA	16h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia; Pós-graduado em Psicopedagogia
Processamento da Matriz Curricular do Proerd	MAJ PMERJ ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LIMA	14h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia; Pós-graduado em Psicopedagogia
Orientações Pedagógicas e Metodologia de Ensino Aplicada ao Proerd	TEN PMAP RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	12h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia
Prática de Aprendizagem Ativa	TEN PMAP RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	09h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	MAJ QOPM MARCUS VINICIUS OEIRAS FORMIGOSA	09h/a 16h/a	Bacharel em Direito e Administração
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	3º SGT PM RODOLFO JOSÉ PEREIRA AMÂNCIO	09h/a 16h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	3º SGT PM ROSINALDO CARDOSO MACIEL	09h/a 16h/a	Bacharel em Teologia; Pós-graduado em Docência do Ensino Superior
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	3º SGT PM SIMONE GODOT PINHEIRO	09h/a 16h/a	Pedagogia Plena; Pós-graduado em Psicopedagogia; Pós-graduado em Docência do Ensino Superior
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	CB PM HARRISSON LUIZ DOS SANTOS	09h/a 16h/a	Licenciatura Plena em Física e Bacharelado em Engenharia de Pesca
Aula Prática Supervisionada I Aula Prática Supervisionada II	CB PM RONALDO ADRIANO BATISTA SARMENTO	09h/a 16h/a	Licenciatura Plena em História; Especialista em Educação Inclusiva Libras

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

11.1 - Material de Expediente/consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	TOTAL
01	CARTUCHO PARA IMPRESORA	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL				R\$ 300,00

11.2 - Material Didático/consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	TOTAL
01	CERTIFICADO P/ EQUIPE PEDAGÓGICA	08	R\$ 04,00	R\$ 32,00
02	CERTIFICADO P/ PALESTRANTES	03	R\$ 04,00	R\$ 12,00
03	CERTIFICADOS PARA O CORPO DISCENTE	42	R\$ 04,00	R\$ 168,00
TOTAL GERAL				R\$ 212,00

11.3 - Diárias Equipe Docente

ITEM	POSTO/GRAD	QTD	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
01	MAJ PMERJ	01	13	R\$ 332,00	R\$ 4.316,00
02	TEN PMAP	01	13	R\$ 292,50	R\$ 3.802,50
03	CB CPR VII	01	13	R\$ 144,00	R\$ 1.872,00
04	CB CPR III	01	13	R\$ 97,50	R\$ 1.267,50
TOTAL GERAL					R\$ 11.258,00

11.4 - Passagens Equipe Docente

ITEM	POSTO/GRAD	TRECHO	VALOR	TOTAL
01	MAJOR PMERJ	RIO DE JANEIRO/ BELÉM/ RIO DE JANEIRO	R\$ 890,00	R\$ 890,00
02	TEN PMAP	AMAPÁ/ BELÉM/ AMAPÁ	R\$ 539,00	R\$ 539,00
03	CB CPRVII	BRAGANÇA/ BELÉM/ BRAGANÇA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	CB CPR III	CASTANHAL/ BELÉM/ CASTANHAL	R\$ 19,00	R\$ 19,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.528,00

11.5. Brevês do Curso Nacional de Formação de Instrutores PROERD/2019.

ITEM	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL	
01	BREVÊ EM METAL DOURADO	90	R\$ 40,00	R\$3.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.600,00	

11.6 - Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 11.258,00
Natureza da despesa (mat. de consumo)	339030	R\$ 4.112,00
Natureza da despesa (passagens)	339033	R\$ 1.528,00
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		R\$ 16.898,00

11.7. TOTAL POR ALUNO: R\$ 402,33 (quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

Observação: Faz-se necessário informar que os orçamentos previstos nos **ITENS 11.2; 11.3; 11.4 e 11.5** são provenientes do Programa Cidadania e Direitos Humanos – Implementação do PROERD, contido no Plano Plurianual.

11.6. Pagamento de Pessoal:

Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Os Comandantes deverão enviar para o CCPP a ficha de inscrição dos policiais militares, cópia do certificado de conclusão do ensino médio, bem como uma Declaração que ateste o comportamento disciplinar, conforme fichas disciplinares atualizadas;

12.2. Na Aula Inaugural e na Formatura os alunos deverão usar o Uniforme 5º A ou o característico de sua OPM, nos dias seguintes, obedecendo a dinâmica do curso, os alunos deverão assistir as aulas em trajas civis apropriados, conforme orientação da Coordenação do Curso;

12.3. Na data de encerramento do Curso, o uniforme previsto será o Uniforme de Passeio (canícula) para o Corpo Discente, os demais será o de Instrução ou o Característico de cada Unidade.

12.4. Será prevista uma reunião Geral com todas as equipes envolvidas na Coordenação, Organização e Suporte do Curso para Organização do Quadro de Trabalho Semanal, Recursos Didáticos, Materiais e Humanos;

12.5. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Chefe do CCPP, Diretor da DPCDH e Diretor de Ensino da PMPA.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 23/01/2018.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 22/11/2017.

Minas Gerais. Polícia Militar, PROERD. Manual do mentor. Caindo na... Real. /D.A.R.E.;PMMG.

MOT Training (Título Original) D.A.R.E/ PROERD. Manual do Mentor. Caindo na Real – PMMG.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de fevereiro de 2019.
MÁRIO JORGE **ZAGALO MONTEIRO** – TEN CEL QOPM
CHEFE DO CCPP

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2019.
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 191/2019-DEI).

PLANO DE CURSO – COR. GERAL/PMPA “II CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR”

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. UNIDADE RESPONSÁVEL:

- Polícia Militar do Pará - PMPA;
- Corregedoria Geral da PMPA;
- Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA - DEI.

1.2. NÍVEL/DENOMINAÇÃO: Formação Profissional / II Curso de Polícia Judiciária Militar.

1.3. ÁREA DE CONHECIMENTO:

- Segurança Pública;
- Direito Militar;
- Direito Penal e Processual.

1.4. ASPECTOS LEGAIS:

- Constituição Federal de 1988;
- Código de Processo Penal Militar;
- Código Penal Militar;
- Código Penal Brasileiro;
- Código de Processo Penal;
- Legislação Penal Extravagante;
- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;
- Decreto-Lei nº 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- Decreto n. 88.777/83 – Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200);
- Lei nº 13.491/2017.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

1.5. Coordenadoria Acadêmica: Coordenação de Ensino Profissional (CEP) / IESP.

1.6. Coordenador GERAL: TEN CEL PM **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA** – Subcorregedor Geral da PMPA.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. CARGA HORÁRIA: 180 h/a.

2.2. TIPO/MODALIDADE: Formação Profissional / Ensino de Extensão

2.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

2.3.1. DIAS LETIVOS: 22 (vinte e dois) dias letivos

2.4. NÚMERO DE VAGAS: 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

Órgão/ Instituição	VAGAS
CORREGEDORIA / PMPA	15
CPC/ PMPA	01
CPRM / PMPA	01
CME / PMPA	01
CPE / PMPA	01
CPR - I a CPR – XIII / PMPA	13
COIRMÃS	04
MARINHA DO BRASIL	01
EXÉRCITO BRASILEIRO	01
FORÇA AÉREA	01
BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ	01
TOTAL DE VAGAS	40

OBSERVAÇÃO:

Redistribuição das vagas: No caso de não preenchimento das vagas destinadas tanto ao público interno quanto externo, estas serão redistribuídas a critério do Corregedor Geral da PMPA.

2.5. PÚBLICO-ALVO:

- Aspirantes-a-Oficial e Oficiais até o posto de Major da Polícia Militar do Pará;
- Aspirantes-a-Oficial e Oficiais até o posto de Major de Polícias Militares coirmãs.
- Oficiais das Forças Armadas até o posto de Major ou equivalente.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1. JUSTIFICATIVA:

O advento da Lei 13.491/2017 tornou patente a necessidade de capacitar todos os oficiais da PMPA na competência do exercício de atividades de polícia judiciária no que concerne a recepção imediata de policiais militares que “em tese” tenham cometido algum tipo de ilícito penal, na função ou em razão dela. Seja para o registro e devida instauração do processo legal de investigação, seja para a autuação em flagrante delito do infrator.

Condicionando, assim, a instituição e seu pessoal para o desenvolvimento dessas atividades, em local apropriado, com as devidas ferramentas necessárias e com o colaborador capacitado e competente para o logro.

Assim com fito na modernização das investigações policiais de direito, é que concebemos o **II Curso de Polícia Militar Judiciária** no âmbito da Polícia Militar do Pará, estendendo este precioso conhecimento às coirmãs, polícias estrangeiras que possuem como ortografia oficial a língua portuguesa e também às Forças Armadas brasileiras.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento técnico e profissional do Policial Militar é de fundamental importância para a sociedade, uma vez que essa é a maior beneficiada das atividades desenvolvidas com eficiência e eficácia por parte da corporação militar, que tem dentre outras finalidades a correição e disciplina de seu pessoal da ativa e da inatividade.

3.2. OBJETIVOS GERAIS:

Dotar os discentes de conhecimentos técnico-jurídicos, habilidades e atitudes necessários que os capacitem a atuar com eficiência nas atividades inerentes à polícia judiciária militar.

3.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular a aquisição de conhecimentos, comportamentos e atitudes condizentes ao Policial Militar que desenvolve atividades de investigação simples ou complexa;
- Proporcionar aos alunos uma visão abrangente e atualizada da atividade de polícia judiciária militar;
- Fornecer aos alunos uma visão crítica das questões mais prementes e controvertidas da vida jurídica castrense.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.1. DA INSCRIÇÃO:

É pré-requisito para frequentar o Curso de Polícia Judiciária Militar:

- Ser Aspirante-a-Oficial ou oficial da PMPA, FFAA ou coirmãs. Ser indicado por seu comandante ou, no caso das instituições convidadas, pelo titular de sua instituição. As indicações deverão ser encaminhadas mediante Ofício fisicamente ou por e-mail: corregedoriapmpa@gmail.com direcionado ao Corregedor Geral da PMPA.

- Aos integrantes Polícias Militares coirmãs, a solicitação de vaga deve partir do Comandante Geral da Instituição de origem, sendo direcionada ao Comandante da Polícia Militar do Pará.

- Preencher Ficha de Inscrição, solicitada via e-mail (corregedoriapmpa@gmail.com), padrão fornecido pela Corregedoria, anexando foto 3x4, sendo encaminhada por via eletrônica devidamente preenchida e, por ocasião da chegada do aluno, realizar a entrega do documento físico.

- Concordar as normas pertinentes ao Plano do Curso.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

4.1.2. CRONOGRAMA DO CURSO:

DATA	EVENTO	PÚBLICO-ALVO	LOCAL/MEIO	RESPONSABILIDADE
MAR/2019	Entrega do projeto pedagógico	CORREG	CORREG	CORREG
JUN/2019	Divulgação em BG e BI para inscrição	PMPA, FFAA e COIRMÁS	BG / SITE DA PMPA	CORREG
01 a 15 JUL/2019	Remessa de Indicações p/ inscrições	PMPA, FFAA e COIRMÁS	CORREG	RESPECTIVOS COMANDANTES
16 a 19 JUL 2019	Divulgação do resultado final	CANDIDATOS	BG / SITE DA PMPA	DEI/CORREG
22 a 25 JUL 2019	Matrícula	CORPO DISCENTE	DEI/CORREG	CORREG
30 JUL 2019	Apresentação dos Alunos	CORPO DISCENTE	CORREG	RESPECTIVOS COMANDANTES
01 AGO 2019	Aula Inaugural/Início do Curso	CORPO DISCENTE	CORREG	CORREG
30 AGO 2019	Término do Curso	CORPO DISCENTE	CORREG	CORREG
30 AGO 2019	Formatura	CORPO DISCENTE	CORREG	CORREG
30 AGO 2019	Apresentação dos concludentes nas Unidades de origem	CONCLUDENTES	CORREG	CORREG

4.1.3. APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS:

No dia 30 de julho de 2019, no qual será realizada o briefing administrativo, a fim de realizar orientações gerais sobre conduta e padronização de ações.

4.1.4. AULA INAUGURAL:

01 de agosto de 2019, no auditório da Corregedoria Geral da PMPA.

4.1.5. BRIEFING ADMINISTRATIVO:

Na data de realização do *briefing* administrativo o objetivo é apresentar aos Alunos as normas vigentes do curso, além de realizar a padronização de conduta aos discentes.

O **CPJM** é um curso de especialização policial. Requer, portanto, que o candidato, futuro Aluno, já tenha conhecimentos profissionais básicos relativos às atividades policiais militares que são ministradas nas escolas de formação.

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

1. Compreenderão aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de recursos audiovisuais.
2. Exercícios práticos de polícia judiciária militar.
3. Os instrutores devem ainda confeccionar material didático em apresentações de slides, conforme padrão estipulado pela Coordenação do Curso, realizando a entrega desse material juntamente aos Planos de Aula, para avaliação do conteúdo.
4. Os Instrutores possuem total responsabilidade com o conteúdo da disciplina e a segurança dos alunos durante as instruções, desse modo, deverão confeccionar Planos de Trabalho Escolar, conforme **ANEXO II**.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

5. Os Planos de Trabalho Escolar é o documento confeccionado pela equipe de Instrução de cada disciplina e encaminhado à Coordenação do Curso, onde conterão as seguintes informações: objetivos da disciplina; previsão de meios auxiliares; relação nominal da equipe de instrução de cada disciplina; solicitação de espaço adequado para atividade prevista, metodologia de ensino empregada; sistema de avaliação; assinatura do chefe da equipe (militar mais antigo).

6. **Período de Entrega dos Planos de Trabalho Escolar:** De 09 a 11 JUL 2019.

6. DESENHO CURRICULAR:

A estrutura curricular do curso adota os parâmetros da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP – MJ/2014) e busca o alcance dos objetivos pedagógicos organizando as disciplinas nos termos seguintes:

Área Temática	Nº	Disciplina	Carga horária
ÁREA TEMÁTICA III Conhecimentos Jurídicos	01	Direito Constitucional	12 h/a
	02	Direito Administrativo	12 h/a
	03	Direito Penal Militar	20 h/a
	04	Direito Processual Penal Militar	20 h/a
	05	Legislação Especial Aplicada	20 h/a
	06	Crimes Cibernéticos	10 h/a
	07	Polícia Judiciária Militar	22 h/a
ÁREA TEMÁTICA VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	08	Perícias Científicas	12 h/a
	09	Local de Crime: Preservação e Valorização de Prova	10 h/a
	10	Noções Básicas de Enfrentamento a Fraudes Veiculares	06 h/a
ÁREA TEMÁTICA II Violência, Crime e Controle Social	11	Investigação Policial Moderna	12 h/a
	12	Atuação do Crime Organizado no Estado do Pará	06 h/a
ÁREA TEMÁTICA VI Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	13	Inteligência Policial Aplicada	08 h/a
Palestras	14	Assuntos diversos atinentes ao curso (02 horas-aula cada)	10 h/a
TOTAL			180 h/a

OBS.: A disciplina de Direitos Humanos será vislumbrada de forma transversalizada nas disciplinas da grade, conforme Resolução do CONSEP.

6.1. EXPEDIENTE DO CURSO:

A distribuição do tempo de instrução, com previsão de início e término, horário de intervalos, almoço, início e término de cada jornada diária será a constante do Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

Durante o Curso, o expediente para o corpo técnico, docente e discente respeitará o seguinte:

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

HORÁRIO	EVENTO
07h50	Entrada em forma
08h00	Apresentação ao Coordenador Geral e orientações
08h10 às 12h10	Instruções 1º turno – 4h/a e 1 intervalo 30´
12h10 às 13h50	Almoço
14h00	Apresentação ao Coordenador Geral
14h10 às 18h10	Instruções 2º turno – 4h/a e 1 intervalo 30´
18h10	Liberação

Obs. 01: excepcionalmente poderá haver alteração no horário da Liberação caso o instrutor necessite para finalizar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno.

Obs. 02: os custos da alimentação são de responsabilidade dos Alunos.

7. PROCESSO AVALIATIVO:

O Curso de Polícia Judiciária Militar, segundo a NPCEI, é modalidade Ensino de Extensão, destinado a atualizar e ampliar conhecimentos em uma área específica do conhecimento técnico-profissional. Por ter esse enquadramento tem determinadas particularidades.

7.1. DA AVALIAÇÃO DO DISCENTE:

A avaliação será realizada por meio de prova única denominada **Verificação Final (VF)**, dividida em duas partes, contendo os assuntos de todas as disciplinas do curso. A primeira parte uma prova escrita contendo 100% (cem por cento) de questões objetivas.

A segunda uma Prova prática remetendo aos conhecimentos adquiridos na feitura da atividade de policial judiciária.

A contabilidade das notas das verificações será obtida a partir da média aritmética simples, como exemplo:

Média final do Curso - Duas verificações:

Verificação Final + Verificação Prática.

2

7.1.1. SEGUNDA CHAMADA:

O pedido de 2ª chamada deverá ser apresentado à Coordenação do Curso, através de formulário próprio, no prazo máximo de 24 horas após cessado o motivo do impedimento do aluno.

7.1.2. REVISÃO DE PROVA:

A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for mostrado o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 24 horas, junto à coordenação do Curso.

7.1.3. SERÁ CONSIDERADO APROVADO, O ALUNO QUE PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

Obtiver, no mínimo, média 7,00 (sete) na Média Final do Curso.

7.1.4. SERÁ CONSIDERADO REPROVADO:

- O aluno que não alcançar a média 07,00 (sete) na média geral do curso.
- Não haverá a aplicação de Verificação Final Especial (VFE – 2ª Época), conforme o artigo 36 da NPCEI.

7.1.5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Será empregada a antiguidade dos militares.

7.2. DA AVALIAÇÃO DOCENTE:

Ao término do curso, o corpo docente será avaliado pelo corpo discente por meio de ficha avaliativa, de acordo com o modelo disponibilizado pelo IESP.

7.3. DA AVALIAÇÃO DO CURSO:

Os alunos preencherão no final do Curso um questionário que analisará o grau de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores, assim como a avaliação acerca do atendimento das demandas do discente em âmbito geral pelo curso, a fim de que haja a melhoria continuada do processo de ensino e aprendizagem quando da oferta de outros estágios e cursos da mesma natureza. Os formulários serão encaminhados à DEI junto com a Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para arquivamento naquela Diretoria.

8. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO

8.1. DESLIGAMENTO: É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Corregedor Geral da PMPA, por iniciativa do aluno, do instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim Geral. Para validação do pedido de desligamento, tal fato deve ser devidamente fundamentado conforme critérios abaixo relacionados.

Será desligado do Curso o aluno que:

1. Solicitar através de requerimento;
2. Faltar a 15% (quinze por cento) da carga horária do curso;
3. Incurrir em falta de natureza grave e em consequência for contra indicado a sua permanência pela Coordenação do Curso;
4. Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar;
5. Ao aluno que faltar a qualquer prova, teste ou exame, sem motivo justificado, será atribuída a nota "0" (zero) - O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do momento em que cessar seu impedimento, para apresentar as razões de justificativa da falta. Caso não apresente tal justificativa será desligado;

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

6. For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço policial militar, de modo que impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

7. For preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;

8. Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada disciplina, proposto pelo instrutor e decidido pela coordenação e/ou Direção do Curso;

9. Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução (corpo docente e/ou discente), ou de terceiros, sendo a decisão final do Corregedor Geral da PMPA;

10. Incurrer em falta de natureza disciplinar durante ou fora da instrução, sendo a decisão final do Corregedor Geral da PMPA;

11. O Curso de Polícia Judiciária Militar é um curso que exige conhecimentos anteriores, proporcionados pelas escolas de formação de Oficiais, dessa forma as instruções visam proporcionar conhecimentos não convencionais, habilitando o operador a exercer as funções específicas de um Policial Investigativo. Dessa forma, caso o instrutor perceba a falta de domínio de conhecimentos elementares do Aluno, este pode ser considerado **INAPTO**, provocando o desligamento dele;

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

O curso será realizado, em sua maioria, nas instalações da Corregedoria Geral de Polícia Militar bem como nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Instituto de Ensino e Segurança do Pará (IESP), Comando-Geral da PMPA e outras instalações, se convenientes e oportunizadas pela Direção do Curso, sendo que os recursos necessários para a sua realização serão advindos do próprio orçamento da Polícia Militar do Pará.

10. DISCIPLINAS E DOCENTES:

O Corpo Docente será selecionado pela Corregedoria em parceria com a Diretoria de Ensino e IESP, através de especialistas nas áreas temáticas do referido curso, compromissados em atuar ministrando aulas em caráter de voluntariado, sem a percepção de horas/aulas. Os instrutores serão Oficiais, E outros profissionais da segurança pública ou áreas afins, com qualificação técnica e específica, distribuídos conforme adiante:

N°	Matéria	DOCENTE
01	Direito Constitucional	A definir
02	Direito Administrativo	A definir
03	Direito Penal Militar	A definir
04	Direito Processual Penal Militar	A definir
05	Legislação Especial Aplicada	A definir
06	Crimes Cibernéticos	A definir
07	Polícia Judiciária Militar	A definir
08	Perícias Científicas	A definir

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

09	Local de Crime: Preservação e Valorização de Prova	A definir
10	Noções Básicas de Enfrentamento a Fraudes Veiculares	A definir
11	Investigação Policial	A definir
12	Atuação do Crime Organizado no Estado do Pará	A definir
13	Inteligência Policial Aplicada	A definir

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CURSO:

11.1. QUADRO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1.1. Planilha de estimativa de custos de diárias e passagens dos instrutores oriundos das Coirmãs:

A planilha a seguir refere-se aos valores a serem gastos pela PMPA com passagens e diárias, com o instrutor convidado de outra Polícia Militar Coirmã, na condição de **COLABORADOR EVENTUAL**, a fim de prover relevante apoio pedagógico no curso:

Nome e RG:	2 Oficiais da PMESP
Contato:	A definir
Lotação:	CORREGEDORIA PMESP
Dados bancários:	A definir
Custo de passagens (ida e volta): São Paulo – Belém – São Paulo (Pesquisa realizada em 21 MAR 19)	Ida: R\$ 1.335,80 (Gol) Volta: R\$ 1.335,80 (Gol) Total: R\$ 2.671,60
Quantidade de diárias:	12 (doze) diárias Chegada: A definir Partida: A definir
Valor da diária:	R\$ 292,50 – Conforme Port. N. 0419/GF de Jul2007.
TOTAL DE CUSTOS:	R\$ 2.671,60 (Passagens) + R\$ 3.510,00 (Diárias) R\$ 6.181,60 (seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

11.1.2. Planilha de estimativa de custos de diárias do efetivo oriundo dos Comandos Operacionais Intermediários.

A estimativa de diárias visa garantir os gastos com alimentação dos alunos com base nos valores atualmente empregados na PMPA. Para a efetivação dessa estimativa tomamos por base o valor da diária de alimentação de Capitão PM (R\$82,50), dada a imprevisibilidade dos postos e graduações que ocuparão as vagas dos COINT's.

A quantidade prevista de diárias por aluno foi de 30 (trinta) considerando a data de apresentação dos alunos (30/07/2019) e a data de formatura (30/08/2019);

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DO EFETIVO DOS CPR'S					
COMANDO		EFETIVO	VALOR DA DIÁRIA	QTD. ETAPA ALIM.	TOTAL
CPR I	Santarém	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR II	Marabá	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR III	Castanhal	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR IV	Tucuruí	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

CPR V	Redenção	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR VI	Paragominas	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR VII	Capanema	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR VIII	Altamira	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR IX	Abaetetuba	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR X	Itaituba	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR XI	Soure	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR XII	Breves	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CPR XIII	São F. Xingu	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
TOTAL DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO					R\$ 32.175,00

Código de Despesa com pessoal: 339015

11.1.3. Planilha de estimativa de custos de diárias do efetivo oriundo das Comissões de Corregedoria dos Comandos Operacionais Intermediários.

A estimativa de diárias visa garantir os gastos com alimentação dos alunos com base nos valores atualmente empregados na PMPA. Para a efetivação dessa estimativa tomamos por base o valor da diária de alimentação de Capitão PM (R\$82,50), dada a imprevisibilidade dos postos e graduações que ocuparão as vagas das Comissões de Corregedoria do interior do Estado.

A quantidade prevista de diárias por aluno foi de 30 (trinta) considerando a data de apresentação dos alunos (30/07/2019) e a data de formatura (30/08/2019);

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DO EFETIVO DAS COMISSÕES DE CORREGEDORIA DOS CPR'S					
COMISSÕES		EFETIVO	VALOR DA DIÁRIA	QTD. ETAPA ALIM.	TOTAL
CorCPR I	Santarém	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR II	Marabá	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR III	Castanhal	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR IV	Tucuruí	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR V	Redenção	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR VI	Paragominas	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR VII	Capanema	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR VIII	Altamira	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR IX	Abaetetuba	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
CorCPR X	Itaituba	01	R\$ 82,50	30	R\$ 2.475,00
TOTAL DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO					R\$ 24.750,00

Código de Despesa com pessoal: 339015

11.1.4. Planilha de estimativa de materiais diversos.

MATERIAIS DIVERSOS				
ITEM	MATERIAL	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)
1	Cilindros de toner p/ impres. HP laser Jet 1320	02	140,00	280,00
2	Resmas de papel A4 p/ cópias do mat. Didático	10	16,00	160,00

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

3	Caixas de pincel p/ quadro branco	02	45,60	91,20
4	TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	-----	-----	531,20
VALOR TOTAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 531,20	

11.1.5. Valor Global do Curso:

DEMANDA	CUSTO
Estimativa de custos de diárias e passagens dos instrutores oriundos das Coirmãs	R\$ 6.181,60
Estimativa de custos de diárias do efetivo oriundo dos CPR'S	R\$ 32.175,00
Estimativa de custos de diárias do efetivo oriundo das Comissões de Corregedoria dos CPR'S	R\$ 24.750,00
Materiais Diversos	R\$ 531,20
VALOR GLOBAL DO CURSO	R\$ 63.637,80

OBSERVAÇÕES: Os docentes não receberão horas/aulas, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

12. PLANILHA DE CUSTOS – GERAL:

Importa a presente planilha orçamentária o **valor total de R\$ 63.637,80**, não incluídas as despesas com alimentação.

N°	ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1	Funcional programática	06.128.1425-8278	-----
2	Natureza da despesa (diárias)	309015	63.106,60
3	Natureza da despesa (mat. De expediente)	339030	531,20
4	TOTAL DO CURSO		63.637,80
5	TOTAL POR ALUNO		1.060,63

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

13.1. A Diretoria de Ensino e Instrução expedirá os certificados de conclusão de curso;

13.2. Os alunos deverão utilizar uniforme 5º A ou o correspondente da sua instituição.

13.3. Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a Conduta Disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.

13.4. As aulas não serão remuneradas.

13.5. As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas a alterações conforme dispuser o Corpo Administrativo e Técnico do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.

13.6. As insígnias de metal e bordados serão adquiridos pelos concluintes do curso e autorizado a utilização no ato da solenidade de conclusão do curso.

13.7. Serão ofertados Certificados aos instrutores.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

13.8. Será confeccionada Ata de Conclusão de curso após 07 (sete) dias do seu término e encaminhada para a DEI.

13.9. Ficará a cargo da coordenação geral a manifestação junto a Diretoria de Apoio Logístico, para fins de aquisição das passagens aéreas ou rodoviárias dos alunos;

13.10. Ficará a cargo da Diretoria de Ensino e Instrução, Seção Especialização, as providências quanto à motivação junto ao SIGOV, para autorização do custeio de diárias dos alunos.

13.11. Ficará a cargo da coordenação geral a solicitação junto ao Comando da PMPA, das providências relativas a convite, passagem, estadia e alimentação dos instrutores convidados junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Belém – PA, 21 de março de 2019.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 2110
Corregedor Geral da PMPA

Quartel em Icoaraci - PA, 03 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
Chefe da Seção Técnica/ DEI

(Nota nº 192/2019-DEI).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2019 – 1ª CIPM/CPR VII “CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO EM ARMAMENTO CAL. 12 CBC, MODELO PUMP MILITARY 3.0”

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.029 de 20 de outubro de 2000. Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10029.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm.

_____. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueemetodo.doc.

PARÁ. ALEPA. Lei 8.096/15 de 1º janeiro de 2015. Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em: http://www.seplan.pa.gov.br/sites/default/files/lp2015_08096_lei_8.096_de_1.1.2015.pdf.

_____. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar n° 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

_____. Polícia Militar. Lei n° 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/files/files/LEI%206833%20de%2013-02-06.pdf>.

_____. Polícia Militar. Lei Ordinária Estadual n° 5.251 de 31 de Julho de 1985. Estatuto dos Policiais Militares Da Polícia Militar do Estado do Pará. Disponível em: http://faspm.pa.gov.br/sites/default/files/estatuto_dos_pms_da_pmpa_2017_0.pdf.

Cunha, P. N. Técnicas de Tiro Defensivo Policial Teoria e Prática. João Pessoa, editora Fotograf: 2009;

BRASIL. EB. Manual do Instrutor. Brasília, EGGCF: 1997. 3 ed;

Flores, E. M. Armas Policiais, Procedimentos & Segurança. Porto Alegre, editora Evangraf: 2013;

Flores, E. M. Tiro Policial Técnicas sem Fronteiras. Porto Alegre, editora Evangraf: 2006;

Lima, S. A. Manual Básico do Instrutor de Armamento e Tiro. São Paulo, editora Gregory: 2015. 5ed;

Polícia Militar do Pará. Diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, Belém: 2003;

Serviço de Armamento e Tiro. Cartinha de Armamento e Tiro. Academia Nacional de Polícia, DPF: 2015

2. FINALIDADE

A Polícia Militar desenvolve o Policiamento Ostensivo em todas as suas variáveis, e o policiamento dos Grupamentos Táticos assume um papel relevante quando no enfrentamento de quadrilhas especializadas e ao Crime Organizado que se utilizam de armas com maior poder de fogo.

Considerando a recente aquisição dos novos Armamentos Cal 12, Modelo PUMP MILITARY 3.0, pela PMPA, esta nota tem a finalidade de regular as atividades realizadas durante a instrução de habilitação ao manuseio da referida arma no nível **USUÁRIO**, preparando servidores para utilização desses armamentos com segurança, eficiência e eficácia.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Divulgar conhecimentos quanto às diferenças e semelhanças da classificação, funcionamento, manuseio e operacionalidade dos Armamentos Cal 12, Modelo PUMP

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

MILITARY 3.0, recém-adquirido pela PMPA, qualificando usuários no âmbito do 1ª CIPM - Salinópolis/PA.

3.2. Específicos:

- Proporcionar o estudo teórico e prático visando à capacitação dos policiais militares quanto ao uso eficaz do armamento citado
- Difundir os materiais didáticos quanto às prescrições de fábrica, presentes no manual oficial do armamento, constituindo doutrina de uso conforme o serviço especializado;
- Aperfeiçoar o conhecimento prático de desmontagem, montagem em primeiro, escalão (usuário), manutenção básica, tiro defensivo e técnicas policiais especiais.

4. DESENVOLVIMENTO.

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. Carga Horária: 10h/a (das 08 às 12h e das 14 às 18 h);

4.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão;

4.1.3. Período de Realização: 18 a 19 JUN 19.

4.1.4. Público-alvo: Oficiais da 1ª CIPM, Policiais Militares do Grupamento Tático Operacional (GTO), Policiais Militares do Motopatrulhamento, Policiais Militares que exerce funções de Armeiro e Fiscais de Policiamento.

4.1.5. Número de vagas: 26 (vinte e seis) Policiais Militares;

4.1.6. Local: Estande de Tiro Base de Selva de Nova Timboteua/PA;

4.1.7. Uniforme: 5ª A (Instrução) ou Rajado Urbano;

4.1.8. Equipamento: Colete Balístico, Óculos e Protetor Auricular.

4.2. Sequência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ		Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
III	Cultura e Conhecimento jurídico	01	Histórico do desenvolvimento e pesquisa do Armamento Cal. 12, Mod. PUMP MILITARY 3.0	01 h/a
		02	Direitos Humanos	01 h/a
IV	Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	03	Técnicas Policiais Especiais e Individuais (Funcionamento, desmontagem e montagem Manejo e manutenção preventiva do Armamento Cal. 12, Mod. PUMP MILITARY 3.0	02 h/a
VII	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	04	Armamento e Equipamento (Características e identificação das peças aparentes do Armamento Cal. 12, Mod. PUMP MILITARY 3.0	02 h/a
		05	Tiro Tático Policial (Alimentação, carregamento e check; Recargas: tática, emergencial e administrativa; Tiros em alvo silhueta e em alvo zonado; Utilização Conjugada e Transição de Armamento; Prática de Tiro Defensivo.	04 h/a
TOTAL				10 h/a

4.2.2. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula, auditórios e os espaços destinados às instruções práticas, e com o uso de equipamentos como data-show em aulas teóricas. Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, e atividades especiais como estudo de caso, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.3. Quanto aos instrutores:

Os instrutores, devidamente habilitados para as disciplinas constantes na Matriz Curricular, serão indicados pelo Comando do 1ª CIPM – Salinópolis/PA, Unidade responsável pela instrução.

4.2.4. Quanto à Prática de Tiro com Armamento Cal. 12, Mod. PUMP MILITARY

3.0:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Mudança de direção;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro em movimento;
- Progressão ponto a ponto.

4.2.5. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.6. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado sem aproveitamento, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme critério estabelecido para avaliação pelo instrutor.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.7. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.7.1. Instalação

As instruções serão realizadas no auditório do prédio da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sob supervisão do Comandante do 1ª CIPM. Poderão ser utilizadas outras instalações, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, visando a melhoria na qualificação do corpo discente.

4.2.7.2. Estande de Tiro

O local da instrução de tiro será em Estande de Tiro apropriado ou em área adequada, preparada e destinada para receber esse tipo de instrução. Atendendo aos critérios legais de prevenção e segurança.

4.2.7.3. Previsão de material para prática de Tiro Policial

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Abaixo segue o quadro de gastos com materiais:

a) Óculos e protetor auricular, que deverão ser providenciados pelos instruídos;

b) Munições Letais (Treina):

TIPO MUNIÇÃO	ARMAMENTO	TIROS P/ ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL DE TIROS	VALOR DA MUNIÇÃO	VALOR TOTAL
70MMCH3T (TREINA)	CAL 12 CBC	30	26	780	R\$ 4,45	R\$ 3.471,00
TOTAL		-	-	-	-	R\$ 3.471,00

c) Alvos e Obreias:

DISCRIMINAÇÃO	QTD DE ALUNOS	ALVOS/ ALUNO	QTD. MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALORES
PML-74	26	02	52	R\$ 3,00	R\$ 156,00
PML-4	26	02	52	R\$ 3,00	R\$ 156,00
Obreia	26	30	780	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 5,38
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 317,38

d) **TOTAL GERAL DE CUSTOS COM MATERIAIS: R\$ 3.788,38** (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

e) **TOTAL POR ALUNO: R\$ 145,70** (Cento e quarenta e cinco reais, e setenta centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: 1ª CIPM.

5.2. Coordenador Geral: Comandante do 1ª CIPM.

5.3. Coordenador Executivo: Chefe da 3ª Seção da 1ª CIPM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ao término da Instrução, será encaminhado ao CPR VII e este encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.2. A 1ª Seção da 1ª CIPM será responsável em registrar no Sigpol a conclusão da Capacitação dos Policiais Militares;

6.3. A prática de tiro acontecerá após o término das aulas teóricas, isto é, no último dia da Instrução;

6.4. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.5. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, mediante a presença física de um supervisor ou auxiliar de supervisão, que será responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.6. A supervisão avaliará também a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final da Capacitação e Atualização Policial, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da Instrução, nas quais constará se os Policiais Militares concluíram COM ou SEM APROVEITAMENTO a referente Instrução;

6.7. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o auxiliar da 3ª Seção DA 1ª CIPM;

6.8. Os recursos necessários para a realização da Instrução serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 1ª CIPM em consonância com o CPR VII e a Diretoria de Ensino e Instrução.

Quartel em Salinópolis-PA, 22 de março de 2019.
ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA - CAP QOPM RG 33477
COMANDANTE DA 1ª CIPM

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2019.
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 195/2019-DEI).

PLANO DE CURSO – CPA/BPA

“II CURSO TÉCNICO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (II CTPA/2019)”

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidades Responsáveis:

- Instituto de Ensino e Segurança do Pará – IESP;
- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;
- Comando de Policiamento Ambiental - CPA;
- Batalhão de Polícia Ambiental - BPA.

1.2. Nível / Denominação: Formação Profissional / II Curso Técnico de Policiamento Ambiental.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública e Meio Ambiente.

1.4. Aspectos Legais:

• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142, 144 e 225;
• Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006;

• Decreto-Lei nº 1002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar;
• Decreto-Lei nº 1.001 de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar;
• Decreto nº 4.749 de 02 de agosto de 2001. Criação do Batalhão de Polícia Ambiental do Pará;

• Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

• Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. Ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

• Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 - LOBPMPA (alterada pela lei complementar nº 093 e nº 107 de 15 de janeiro de 2014);

• Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional de Meio Ambiente;
• Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza;

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Lei de Crimes Ambientais;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995. Política Estadual de Meio Ambiente;
- Outras legislações esparsas.

1.5. Coordenadoria de Ensino:

1.5.1. Coordenador Geral: Comandante do BPA.

1.5.2. Coordenador Administrativo: Subcomandante do BPA

1.5.3. Coordenador Operacional: Chefe do P3/BPA.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 200 h/a

2.2. Tipo / Modalidade: Institucional/ Capacitação Técnico-profissional.

2.3. Período de Realização: 03 a 24 de junho de 2019.

2.4. Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas conforme discriminação no quadro

abaixo:

VAGAS	DESTINAÇÃO	TOTAL
01	Quartel do Comando Geral – QCG	50
02	Comando de Policiamento Ambiental – CPA	
01	Comando de Missões Especiais – CME	
01	Comando de Policiamento Especializado – CPE	
01	Comando de Policiamento da Capital I – CPC I	
01	Comando de Policiamento da Capital II – CPC II	
01	Comando de Policiamento da Região Metropolitana - CPRM	
30	Batalhão de Polícia Ambiental – BPA	
05	Companhia Independente de Polícia Fluvial – CIPFlu	
05	1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental - CIPAMB	
01	Grupamento Marítimo Fluvial – GMAF/CBMPA	
01	2º Batalhão de Operações Ribeirinhas – 2º BTL OPRIB	

2.5. Seleção: A seleção dos alunos do II CTPA/2019 deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Oficial ou Praça pertencente ao efetivo do QCG, CPA, CME, CPE, CPC I, CPC II, CPRM, BPA, CIPFlu, 1ª CIPAMB, GMAF/CBMPA ou 2º BTL OPRIB, conforme discriminado no tópico 2.4;
- Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Estar, no mínimo, no comportamento “**BOM**”, no caso das Praças;
- Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- Não ter sido punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes, a honra e o pundonor Policial Militar;
- Assinar termo de compromisso do Curso;
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça Federal, Justiça comum, Justiça Militar e Corregedoria);
- Alunos do sexo feminino não pode estar em período gestacional.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa

Conforme amparo jurídico-legal, cuja Constituição Federativa do Brasil de 1988 representa a maior expressividade dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, especialmente em seus Artigos 205 e 225, sobretudo no que concerne aos deveres do Estado em definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental promovendo a proteção, o equilíbrio e a conservação do meio ambiente e seus recursos naturais, bem como medidas de caráter preventiva, por meio da educação ambiental difundida em todos os níveis de ensino seja em seu caráter formal ou não formal.

A realização do **II Curso Técnico de Policiamento Ambiental-II CTPA**, proporcionará aos policiais dos efetivos das Unidades participantes, qualificação profissional para desenvolver com níveis de excelência o serviço público de segurança e defesa social, tendo como princípios norteadores o policiamento ambiental preventivo ordinário e as atividades de educação ambiental em seu caráter formal e não formal desenvolvida pelo Comando de Policiamento Ambiental, sobretudo pelo BPA.

Esta formação profissional se faz necessária, pois o empoderamento do policiamento ambiental a serem adquiridos pelo Policial Militar lhe conferirá autonomia intelectual e moral para intervir de forma técnica nos casos que envolvam a proteção do meio ambiente, cujos valores éticos e morais serão sempre seu cerne nas tomadas decisórias.

Portanto, o **II Curso Técnico de Policiamento Ambiental – II CTPA**, configura-se como uma política de gestão do BPA que busca sempre pela primazia e eficiência do serviço público de segurança, especialmente na proteção e na sustentabilidade do meio ambiente, garantindo as premissas do Art. 225 da CF/1988 que consiste no direito de todo o brasileiro em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral

Capacitar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes, para atuarem no policiamento ostensivo de meio ambiente, na fiscalização ambiental e nas ações de preservação, prevenção e controle ambiental em todas suas variáveis de acordo com as legislações vigentes no país.

3.2.2. Específicos:

Desenvolver habilidades técnicas de atuação no policiamento ambiental em todas suas variáveis contribuindo para um meio ambiente equilibrado e para sadia qualidade de vida;

Ampliar o senso de responsabilidade dos agentes de segurança pública dentro da dinâmica ambiental no que tange à garantia da preservação de todas as formas de vida e seus desdobramentos as futuras gerações;

Qualificar o atendimento policial nas ocorrências ambientais, de forma a garantir a legalidade de suas ações, no âmbito penal e/ou administrativo.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo

4.1.1. Das Inscrições

As inscrições ao II CTPA/2019 ficarão a cargo da 3ª Seção do BPA e posteriormente será remetido a Divisão de Ensino e Instrução a relação com o nome dos militares inscritos. No ato da inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1.1. Das Vagas

a) Os candidatos ao II Curso Técnico de Policiamento Ambiental – II CTPA serão classificados mediante os índices alcançados, abaixo discriminados, durante o Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado durante o processo seletivo.

b) O TAF será aplicado sob responsabilidade da Coordenação Geral do Curso através de expediente à Seção de Educação Física da DEI conforme os índices adiante expostos a todos os candidatos apresentados para o Curso. Destarte, ressalta-se que a inscrição de qualquer candidato no referido certame deverá ser voluntária e com a devida autorização de seu Diretor, Chefe ou Comandante.

c) Em caso de empate na média aritmética dos exercícios, terá precedência a antiguidade do Policial Militar na instituição.

d) Em Igualmente, é necessário que sejam atingidos os índices mínimos e conceitos em cada prova do TAF (flexão de braço na barra fixa, flexão de braço no solo, sustentação na barra fixa, abdominal, corrida, natação, flutuação, Apneia estática e dinâmica).

e) Nos casos de reprovação em qualquer uma das etapas do processo seletivo ao II CTPA, o candidato será eliminado.

f) Os militares da 1ª CIPAMB deverão realizar o TAF, com os mesmos testes e índices descritos neste plano, em sua respectiva Unidade e encaminhar para o E-mail: p3bpapmpa@gmail.com impreterivelmente no período de 09 a 10 de maio de 2019.

g) Os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB deverão realizar o TAF, com os mesmos testes e índices descritos neste plano, em suas respectivas unidades e apresentar ao P3/BPA, impreterivelmente no período de 09 a 10 de maio de 2019.

h) Caso haja disponibilidade de vagas destinadas as Unidades Policiais participantes do II CTPA, que não atingiram os índices e conceitos para aprovação no TAF, estas serão redistribuídas a critério da Coordenação do Curso.

4.1.2. Do Cronograma:

DATA	EVENTO	PÚBLICO-ALVO	LOCAL	RESPONSABILIDADE
12 ABR 2019	Publicação e Divulgação Geral	Efetivo do BPA	BG / Portal da PMPA	DEI / AJG
15 a 26 ABR 2019	Inscrições	Candidatos	BPA	BPA
29 e 30 ABR 2019	Inspeção de Saúde	Conscritos	CMS / JPIS	CMS
07 e 08 MAIO 2019	Teste de Aptidão Física Individual	Conscritos	Portaria da Seção de Ed. Física/DEI, com integrantes	DEI/BPA

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

13 MAIO 2019	Divulgação do resultado final	Conscritos	Site da PMPA/Of.Circular	DEI/BPA
14 a 20 MAIO 2019	Matrícula	Alunos	BPA	BPA/DEI/AJG
24 MAIO 2019	Apresentação dos Alunos	Alunos/Convidados	BPA	CPA/BPA
03 JUN 2019	Início do Curso/Aula inaugural	Alunos	AUDITÓRIO	BPA
22 JUN 2019	Término do Curso	Alunos	BPA	BPA
24 JUN 2019	Formatura	Geral	BPA	DEI / BPA / CPA

4.1.3. Da Documentação

4.1.3.1. Quanto a documentação para os candidatos será exigida o seguinte:

- 1) Ficha de inscrição constante no “Anexo B” devidamente preenchida e assinada;
- 2) Cópia da Carteira de Identidade Funcional;
- 3) Ofício remetido ao Comandante do BPA com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve;
- 4) 01 (uma) foto 3x4.

OBS: Os candidatos da 1ª CIPAMB deverão encaminhar a documentação exigida no tópico 4.1.3 deste plano, no período de 15 a 26 de abril, para o E-mail: p3bpapmpa@gmail.com para que sejam realizadas suas inscrições.

4.1.4. Da seleção:

4.1.4.1. Da Inspeção de Saúde: Para que o candidato seja inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) este deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066 de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01- HEMOGRAMA COMPLETO	06- PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02- GLICEMIA	07- ECOCARDIOGRAMA
03- COLESTEROL E FRAÇÕES	08- TELETÓRAX PA
04- TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	

a) Quaisquer inobservâncias aos **itens 4.1.4** acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao II CTPA/2019.

b) Os militares da PMPA, residentes na Região Metropolitana de Belém, poderão homologar os exames acima descrito para fins de frequentar o II CTPA/2019, desde que atenda aos requisitos legais da JRS.

c) Os militares da 1ª CIPAMB deverão realizar a JRS, conforme exames descritos no tópico 4.1.4.1, em sua respectiva Unidade e **encaminhar para o E-mail: p3bpapmpa@gmail.com** impreterivelmente, no período de 02 a 03 de maio de 2019.

d) Os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB deverão apresentar os exames acima descritos já inspecionado pelas suas respectivas JRS nos dias 02 ou 03 de abril de 2019 ao P3/BPA.

4.1.4.2. Do Teste de Aptidão Física: Para os testes em Piscina: Natação, Flutuação Vertical, Apneia dinâmica e Apneia estática, os candidatos masculinos e femininos deverão estar fardados com o **uniforme de instrução 5º A da PMPA (manga longa)**, e sem coturno. Para os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB, estes deverão estar fardados com o uniforme de instrução de suas respectivas unidades e sem coturno.

Os testes de **aquacidade**, conforme índices descritos no **tópico 4.1.4.3.1.1.** serão avaliados por meio de conceito “**Apto**” ou “**Inapto**” para frequentar o curso. Já os testes em solo, conforme índices descritos no **tópico 4.1.4.3.2.1.** serão avaliados por meio de nota, levando em consideração a faixa etária do candidato e a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

Nos **testes em solo** os candidatos pertencentes à PMPA deverão estar com o **uniforme de educação física da PMPA** e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de educação física de suas unidades.

OBS: Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que obtiver o conceito Inapto ou média abaixo do índice mínimo de aprovação **7,0 (sete)** em qualquer dos exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF.

4.1.4.3. O TAF será composto dos seguintes exercícios:

- **Testes de Piscina** (masculino e feminino)
- **Testes em solo** (masculino e feminino)

4.1.4.3.1. Dos testes de piscina: Os candidatos masculino ou feminino deverão estar **fardados com o uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA** e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de instrução de suas unidades, **sem coturno**, conforme exercícios e índices abaixo:

a) **Natação:** O candidato do sexo masculino deverá realizar um deslocamento de **100 (cem) metros, no tempo mínimo de 3’30” (três minutos e trinta segundos)**, da borda definida pela comissão do TAF, trajando o uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA e sem coturno. O candidato do sexo feminino deverá realizar um deslocamento de **100 (cem) metros, no tempo mínimo de 4’00” (quatro minutos)**, da borda definida pela comissão do TAF, trajando o uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA e sem coturno.

b) **Prova de permanência na água (flutuação):** o candidato deverá permanecer na água por um período de 20 minutos (MASCULINO/FEMININO), sem efetuar deslocamentos,

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

sem meios auxiliares e sem afundar a cabeça, trajando o Uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de instrução de suas unidades, sem coturno.

c) Teste de Apneia Estática: O candidato deverá permanecer com a cabeça completamente submersa na piscina, segurando a borda, assim permanecendo em apneia pelo tempo mínimo de **40 segundos**; prevendo-se apenas uma segunda tentativa, com o Uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de instrução de suas unidades, sem coturno.

d) Teste de Apneia Dinâmica: O candidato deverá realizar um deslocamento de **15 (quinze) metros** totalmente submersos, da borda definida pela comissão do TAF, trajando o Uniforme de instrução 5º A (manga longa) da PMPA e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de instrução de suas unidades, sem coturno.

4.1.4.3.1.1. Índice do Teste de Piscina: Nesses testes serão aplicados os conceitos **Apto** ou **Inapto** para níveis de classificação ou eliminação, respectivamente.

• **MASCULINO:**

Natação 100 m	Flutuação Vertical	Apneia Dinâmica	Apneia Estática
Minutos	Minutos	Metros	Segundos
3'30" (três minutos e trinta segundos)	20' (vinte minutos)	15 m (quinze metros)	40" (quarenta segundos)

• **FEMININO:**

Natação 100 m	Flutuação Vertical	Apneia Dinâmica	Apneia Estática
Minutos	Minutos	Metros	Segundos
4'00" (quatro minutos)	20' (vinte minutos)	15 m (quinze metros)	40" (quarenta segundos)

4.1.4.3.2. Dos testes em solo: os candidatos masculinos e femininos deverão estar com o **uniforme de educação física da PMPA** (camiseta branca devidamente identificada, short preto, tênis na cor predominantemente preto e meias brancas) e os militares indicados pelo GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB com o uniforme de educação física de suas unidades, conforme exercícios e índices descritos abaixo e nas tabelas.

a) Corrida em 12 (doze) minutos: O(a) candidato, **em uma única tentativa**, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância máxima que alcançar, em uma pista oficial de atletismo, ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, etc.);

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

2. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após soar o apito encerrando a prova;

3. Não aguardar a presença do Instrutor ou Auxiliar que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, ou seja, abandonar a pista antes da liberação;

4. Fazer a ingestão de qualquer tipo de alimento sólido ou líquido durante a execução do teste.

OBS: O teste será realizado em uma única tentativa.

b) Flexão de braço na barra fixa: A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: Ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

Execução: Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, **corresponderá a um exercício completo.**

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, salvo os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

3. Apoiar o queixo na barra;

4. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

5. Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima;

6. Realizar a “pedalada”;

7. Realizar o “chute”;

8. Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos;

9. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo dos membros superiores;

10. Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos;

11. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste regulamento.

OBS: Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que quinze minutos da realização da tentativa inicial.

c) Sustentação estática na barra fixa (feminino): A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra para as policiais militares do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: A candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a policial militar empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo da executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio

Execução: Ao comando de iniciar, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio este será retirado, devendo a policial militar permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-los, e o corpo na posição vertical e estendidas.

O cronômetro será encerrado quando a candidata:

- 1) Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- 2) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de sustentação na barra fixa:

1. Não manter os cotovelos flexionados e o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
2. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
3. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
4. Apoiar o queixo na barra;
5. Realizar a “pedalada”;
6. Realizar o “chute”;
7. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo dos membros superiores.

OBS: Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que quinze minutos da realização da tentativa inicial.

d) Flexão abdominal remador (em um minuto): O teste tem a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo curto de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de abdominal para os alunos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: Os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

Execução: Após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, **corresponderá a um exercício completo.**

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal (em um minuto):

1. Tocar com a(s) mão(s) no solo na primeira fase do teste;
2. Após o início da execução do exercício, receber qualquer tipo de ajuda externa;
3. Ao levantar-se utilizar a ajuda das mãos, seja no solo, seja se puxando em alguma parte do corpo;
4. Levantar uma perna ou as duas para executar o movimento tentando levar os braços à frente;
5. Sair da posição durante a execução do teste, sem que haja autorização do instrutor ou do auxiliar;
6. O teste será encerrado após o silvo de apito, e para efeito de contagem oficial será anotado o último movimento completo até o silvo de apito.

OBS: O teste será realizado em uma única tentativa.

e) Flexão de braço no solo (masculino e feminino):

Posição inicial: O(a) candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo. As mulheres deverão realizar o exercício com as mãos, joelhos e pés apoiados no solo (em seis apoios).

Execução: O(a) candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará então, novamente

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do militar e não há limite de tempo.

OBS: As mulheres deverão realizar o exercício com as mãos, joelhos e pés apoiados no solo (em seis apoios).

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço no solo:

1. Após o início da execução do exercício, receber qualquer tipo de ajuda externa;
2. Sair da posição durante a execução do teste, sem que haja autorização do instrutor ou do auxiliar;
3. Fazer qualquer movimento que não seja o explicado na execução do teste de flexão de braço no solo;
4. Realizar o movimento de “cobra”;
5. Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que esta norma permitir;
6. Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos;
7. O teste será encerrado quando o instrutor horizontal que o policial militar não tem mais condições de continuar executando o teste devido as ações não permitidas, ou por motivos de saúde do executante.

OBS: O teste será realizado em uma única tentativa.

OBSERVAÇÃO GERAL SOBRE O TAF: Os índices, posição inicial, forma de execução, metodologia, contagem dos testes de flexão abdominal no solo, flexão de braço no solo, corrida, flexão na barra fixa e sustentação na barra fixa poderão ser encontrados com maiores informações na Resolução nº 038 de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1, publicada no Aditamento ao BG nº 148, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF.

4.1.4.3.2.1. Índices, repetições, pontuação e classificação no TAF: A nota mínima para classificação em qualquer exercício que trata este tópico será 7,0 (sete).

• MASCULINO

Idade Nota	CORRIDA em 12 MINUTOS (Masculino) (ALUNOS)					
	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.200
9	2.800 a 3.199	2.600 a 2.999	2.400 a 2.799	2.300 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199
8	2.400 a 2.799	2.300 a 2.599	2.100 a 2.399	2.000 a 2.299	1.900 a 2.199	1.700 a 1.999
7	2.000 a 2.399	1.900 a 2.299	1.800 a 2.099	1.700 a 1.099	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699
6	1.900 a 1.999	1.800 a 1.899	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499
5	1.800 a 1.899	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
4	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

3	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
2	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
1	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099	0.900 a 0.999
0	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999	Até 0.899

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 ou mais		
10	10	9	8	ISENTO OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota.		
9	08/09	07/08	06/07			
8	7	6	5			
7	6	5	4			
6	5	4	3			
4	4	3	2			
2	3	2	1			
0	Até 02	1	0			

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Masculino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	54	52	50	48	42	38
9	47 a 53	44 a 51	42 a 49	40 a 47	35 a 41	34 a 37
8	39 a 46	36 a 43	34 a 41	32 a 39	28 a 34	27 a 33
7	30 a 38	28 a 35	26 a 33	24 a 31	22 a 27	20 a 26
6	28 a 26	26 a 27	24 a 25	22 a 23	20 a 21	18 a 19
5	26 a 27	24 a 25	22 a 23	20 a 21	18 a 19	16 a 17
4	24 a 25	22 a 23	20 a 21	18 a 19	16 a 17	14 a 15
3	22 a 23	20 a 21	18 a 19	16 a 17	14 a 15	12 a 13
2	20 a 21	18 a 19	16 a 17	14 a 15	12 a 13	10 a 11
1	18 a 19	16 a 17	14 a 15	12 a 13	10 a 11	08 a 09
0	Até 17	Até 15	Até 13	Até 11	Até 09	Até 07

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (Masculino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	48	46	44	42	40	38
9	42 a 47	40 a 45	38 a 43	36 a 41	34 a 39	32 a 37
8	33 a 41	31 a 39	29 a 37	27 a 35	25 a 33	23 a 31
7	23 a 32	21 a 30	19 a 28	17 a 26	15 a 24	13 a 22
6	21 a 22	19 a 20	17 a 32	15 a 16	13 a 14	11 a 12
5	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10
4	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10	9
3	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10	9	8
2	13 a 14	11 a 12	09 a 10	9	8	7
1	11 a 12	09 a 10	07 a 08	8	7	6
0	Até 10	Até 08	Até 06	Até 07	Até 06	Até 05

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

• **FEMININO:**

CORRIDA em 12 MINUTOS (Feminino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9	2.400 a 2.799	2.300 a 2.599	2.100 a 2.399	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.600 a 1.799
8	2.000 a 2.399	1.900 a 2.299	1.800 a 2.099	1.700 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.599
7	1.600 a 1.999	1.500 a 1.899	1.400 a 1.799	1.300 a 1.699	1.200 a 1.599	1.100 a 1.399
6	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
5	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099	0.900 a 0.999
4	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099	0.900 a 0.999	0.800 a 0.899
3	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099	0.900 a 0.999	0.800 a 0.899	0.700 a 0.799
2	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099	0.900 a 0.999	0.800 a 0.899	0.700 a 0.799	0.600 a 0.699
1	1.000 a 1.199	0.900 a 0.999	0.800 a 0.899	0.700 a 0.799	0.600 a 0.699	0.500 a 0.599
0	Até 0.999	Até 0.899	Até 0.799	Até 0.699	Até 0.599	Até 0.499

SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA (Feminino) (ALUNOS)				
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 ou mais
10	24"	23"	21"	ISENTO OBS: Para esta faixa estaria este exercício não será computado na média final da nota.
9	20" a 23"99	19" a 22"99	18" a 20"99	
8	16" a 19"99	15" a 18"99	15" a 17"99	
7	12" a 15"99	11" a 14"99	10" a 14"99	
6	11" a 11"99	10" a 10"99	09" a 09"99	
4	10" a 10"99	09" a 09"99	08" a 08"99	
2	09" a 09"99	08" a 08"99	07" a 07"99	
0	Até 08"99	Até 07"99	Até 06"99	

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	46	44	42	40	38	36
9	43 a 45	41 a 43	39 a 41	37 a 39	35 a 37	33 a 35
8	35 a 42	33 a 40	31 a 36	29 a 36	27 a 34	25 a 32
7	27 a 34	25 a 32	23 a 30	21 a 28	19 a 26	17 a 24
6	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16
5	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14
4	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12
3	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	09 a 10
2	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	09 a 10	07 a 08
1	15 a 16	13 a 14	11 a 12	09 a 10	07 a 08	05 a 06
0	Até 14	Até 12	Até 10	Até 08	Até 06	Até 04

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino) (ALUNOS)						
Idade Nota	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
10	48	46	44	42	40	38
9	42 a 47	40 a 45	38 a 43	36 a 41	34 a 39	32 a 37
8	33 a 41	31 a 39	29 a 37	27 a 35	25 a 33	23 a 31
7	23 a 32	21 a 30	19 a 28	17 a 26	15 a 24	13 a 22
6	21 a 22	19 a 20	17 a 32	15 a 16	13 a 14	11 a 12
5	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10
4	17 a 18	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10	9

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

3	15 a 16	13 a 14	11 a 12	10	9	8
2	13 a 14	11 a 12	09 a 10	9	8	7
1	11 a 12	09 a 10	07 a 08	8	7	6
0	Até 10	Até 08	Até 06	Até 07	Até 06	Até 05

5. METODOLOGIA DE ENSINO

5.1. Abordagem Metodológica do Curso

Marconi e Lakatos (2003, p.83) definem o método como um conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo. Para esses autores o que definem a abordagem teórica e os métodos a serem empregados é o problema.

Portanto, de acordo com esta concepção e levando em consideração a complexidade que envolve as questões ambientais, tanto a níveis de conhecimento técnico e científico sobre as relações sistêmicas de funcionamento do meio ambiente e seus recursos, bem como pelos arcabouços legais previstos em diversas legislações de proteção ambiental e as adversidades e riscos do policiamento ambiental, este II CTPA adotará a interdisciplinaridade como fundamentação teórica e metodológica, por entender que esta, proporcionará um olhar holístico, fundamental para compreender a relação homem e natureza e seus desdobramentos.

Nesses termos, as disciplinas serão baseadas em teorias que discutem a questão ambiental em seus aspectos sistêmicos e legais, como: a Teoria dos Sistemas, interdisciplinaridade e as legislações ambientais. Além disso, as abordagens teóricas compreendem as diretrizes do tiro policial, através do método Girdali e os manuais das Forças Armadas “adaptados” a realidade das atividades do policiamento ambiental.

5.2. Recursos metodológicos

Como forma de facilitar e dinamizar o processo de ensino e aprendizagem, durante as aulas expositivas, dialogadas, teóricas e práticas do II CTPA serão utilizados projetor, notebook, GPS, bússola, cordas, dentre outros.

De maneira geral, o ensino será efetivado em consonância com o previsto na NPCEI em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido. A responsabilidade pela condução e segurança da instrução é atribuição do docente/instrutor de cada disciplina, sob a supervisão da coordenação do curso. Cada disciplina, tem sua ementa específica, elaborada pela coordenação do II CTPA, cabendo aos docentes/instrutores a responsabilidade de seguir tais diretrizes. Todavia, os docentes/instrutores têm a liberdade para adotar a metodologia que achar necessária para atingir os objetivos propostos.

A responsabilidade pela condução e segurança da disciplina é atribuição do docente/instrutor de cada matéria, sob a supervisão da coordenação e direção do curso e visa o alcance dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria e unidade didática de acordo com o anexo deste projeto. Como decorrência, os processos e técnicas utilizados

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

para a disciplina são da escolha do respectivo docente/instrutor, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução de combates delineados.

Desta forma metodologia do II Curso Técnico de Policiamento Ambiental obedecerá ao disposto na recomendação do Ministério Público que continua dizendo: “Considerando que, justamente pela natureza perigosa das instruções, não se pode ser imprudente, realizando coisas não previstas, criando trotes e maus tratos que não estejam em planos de disciplinas, currículos e programas; e que tudo que vai ser feito deve estar definido em plano de sessão que obedeça estritamente a programas de treinamento testados, comprovados, DETALHADOS e aprovados pelo escalão superior. Ninguém pode ser imprudente a ponto de submeter o aluno a exercícios, testes e riscos não previstos, a ultrapassar o limite suportável pela fisiologia humana a situações perigosas e trotes sem qualquer previsão, a título de punir alguém ou para mostrar autoridade ou extravasar sadismo”.

6. DESENHO CURRICULAR

O desenho curricular atende as necessidades precípuas do policiamento ambiental e estão amparados em políticas, legislações, regulamentos e normas que tem por finalidade a proteção ambiental e a segurança pública.

ÁREAS TEMÁTICAS	TIPO	DISCIPLINAS/PALESTRAS	C/H
I- Conhecimento jurídico	Específico	Direitos Humanos	05 h/a
	Específico	Legislação Ambiental	20 h/a
	Específico	Crimes relacionados à Pesca	05 h/a
	Específico	Poluição Sonora e Perturbação do sossego	04 h/a
	Específico	Fiscalização Ambiental	10 h/a
	Específico	Educação Ambiental	05 h/a
	Específico	Policiamento Ambiental em Unidades de Conservação e em combate ao trabalho análogo ao de escravo	05 h/a
II- Funções técnicas e procedimentos em Segurança Pública	Específico	Técnica de Abordagem Policial	10 h/a
	Específico	Tiro Policial Militar e Auto-protetivo	20 h/a
	Específico	Fundamentos e Manutenção de Armamentos	10 h/a
	Específico	Técnicas de orientação geográfica (GPS e Bússola)	05 h/a
	Específico	Patrulha em Ambiente Rural	10 h/a
	Específico	Manejo e Contenção de Animais Silvestres	10 h/a
	Específico	Técnicas de Policiamento Fluvial	10 h/a
III- Valorização profissional e saúde do Trabalhador	Específico	Natação Utilitária	08 h/a
	Específico	Treinamento Físico Militar	10 h/a
IV- Modalidade de gestão de conflitos e eventos críticos	Específico	Marcha Administrativa	08 h/a
	Específico	Noções de Sobrevivência em área de Selva	45 h/a
SOMA DAS ATIVIDADES			200 h/a

6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, de segunda a sábado, sendo 10 h/a diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE DAS 7h00 as 12h00min - das 13h00 às 18h00	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	200 h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. Da avaliação do Docente

Os docentes do II CTPA foram selecionados pela coordenação, levando-se em consideração o currículo, a atuação profissional, a vivência teórica e prática, a conduta pessoal e profissional, a habilidade em transmitir conhecimentos e, principalmente, pela capacidade de ser referência profissional positiva para os alunos. Logo, sua avaliação ficará a cargo da coordenação, considerando os resultados no formulário preexistente a ser preenchido pelos discentes ao final do curso.

7.2. Da avaliação do Curso

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para futuras edições do II CTPA.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do II CTPA/2019.

7.3. Da Avaliação do Discente:

O Corpo Discente é composto pelos alunos matriculados no II CTPA/2019 sujeitos ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso.

O processo avaliativo é denominado avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados no II CTPA/2019.

7.3.1. Da avaliação da aprendizagem:

A avaliação discente consistirá em dois momentos: A **Avaliação Conceitual (AC)** e a **Avaliação por Verificação (AV)**.

A **Avaliação Conceitual** tem por finalidade apreciar o rendimento profissional, moral e ético do aluno, a partir de critérios comportamentais. Esses critérios estão relacionados aos **Fatos Observados Positivamente (FO+)** e **Fatos Observados Negativamente (FO-)**, ambos avaliados pelos instrutores de cada disciplina, coordenadores e monitores do II CTPA/2019. Tal conceito será levado em consideração no final do Curso, para compor a Média Geral do aluno.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

Nesse sentido, os discentes já iniciam o curso com 10 (dez) pontos de conceito, em caso de ganho ou perda de pontos a cada anotação, conforme mensuração abaixo:

MENSURAÇÃO	
(FO+)	+ 0,10 pontos
(FO-)	- 0,20 pontos

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas, além de seminários, aplicados durante as disciplinas ou ao seu término.

Não serão aplicadas a Verificação Final (VF) ou Verificação Especial (VEsp) nas disciplinas com carga horária inferior ou igual a 10 (dez) horas-aula, em conformidade com art. 42 da NPCEI (2003), sugerido pelo Coordenador Geral do II CTPA ao Diretor de Ensino e Instrução.

Serão aplicadas avaliações de 2ª época, Verificação Final Especial (VFE), nos casos devidamente justificados e conforme entendimento discricionário do Coordenador Geral do CTPA.

A avaliação do Corpo Discente será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de Verificações Correntes (VC), Verificação Especial (VEsp), Verificação Final (VF) e Verificação Final Especial (VFE), conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 36 da NPCEI (2003).

7.3.2. Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver:

Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final, conforme redação da NPCEI (Art. 47, Inciso II, 2003);

Frequência mínima de 80% para cada uma das disciplinas, conforme redação da NPCEI (Art. 47, Inciso I, 2003);

Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD ≥ 7,00**.

7.3.3. Será considerado **REPROVADO** o aluno que obtiver:

1. Média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das disciplinas e nota de comportamento;
2. Frequência inferior a 80% em cada disciplina, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

7.3.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na disciplina Sobrevivência na selva;
2. Maior nota na disciplina Legislação Ambiental;
3. Antiguidade no posto ou graduação.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

7.4. Do Desligamento:

- O aluno será desligado do Curso nos seguintes casos:
- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino, ratificado pelo Diretor de Ensino da PMPA com publicação em BG;
- Cometer falta disciplinar de natureza **GRAVE** que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão da Coordenadoria de Ensino;
- Cometer falta GRAVE que **ATENTAR CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;
- Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;
- Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O curso será realizado em sua maior parte nas instalações do BPA, como também, no interior do Parque Estadual do Utinga, Refugio da vida silvestre metrópole da Amazônia e Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Os recursos necessários para a sua realização serão advindos do orçamento próprio da PMPA.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas e de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e vivências, de acordo com a conveniência e oportunidade, sempre com vistas a melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade da Coordenação.

9. DISCIPLINAS E DOCENTES:

ORD.	DISCIPLINAS	TITULARIZAÇÃO	DOCENTE
01	Direitos Humanos	Mestre	MAJ PM SIMONE
02	Marcha Administrativa	Graduado	2º TEN PM HAILTON
03	Legislação Ambiental	Especialista	MAJ PM ROFFÉ
06	Crimes e Legislação de Pesca	Especialista	AG. (IBAMA) ANTÔNIO
07	Poliuição sonora e perturbação do sossego	Mestre	DPC MARCOS LEMOS
08	Fiscalização Ambiental	Graduado	AG. (SEMAS) SANTIAGO
09	Educação Ambiental		
10	Policiamento Ambiental em Unidades de Conservação e no combate ao trabalho análogo ao de escravo	Mestre	CB PM SILVA JÚNIOR
11	Abordagem Policial Militar	Técnico	CB PM M RAMOS
12	Tiro defensivo e autoprotetivo		
13	Fundamentos e Manutenção de Armamentos	Especialista	CAP PM BECHARA
14	Patrulha em ambiente rural	Especialista	3º SGT PM NUNES
15	Manejo e Contenção de Animais Silvestres	Graduada	CB PM ANDRÉIA
16	Técnicas de Policiamento Fluvial	Graduado	2º TEN PM M CARDOSO

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

17	Treinamento Físico Militar	Especialista	TEN CEL PM FERREIRA
18	Natação Utilitária	Técnico	2° SGT PM CHAGAS
19	Orientação geográfica (GPS e Bússola)	Mestre	CB BM LEONARDO
20	Noções de Sobrevivência em Área de Selva	Graduado	2° TEN PM HAILTON

9.1 Da equipe de Monitoria: A equipe de monitoria será composta por 10 (dez) policiais militares do efetivo do BPA, preferencialmente, que já possuam o CTPA, conforme quadro abaixo. Estes militares deverão prestar total apoio à coordenação, supervisão e instrutores do curso, auxiliando-os no que for necessário, bem como ser o elo de comunicação imediata com os alunos.

N°	GRADUAÇÃO NOME	OPM
01	2° SGT PM CHAGAS	BPA
02	3° SGT PM NUNES	
03	3° SGT PM ALESSANDRO	
04	3° SGT PM DIAS	
05	CB PM GONZAGA	
06	CB PM SILVA JÚNIOR	
07	CB PM M RAMOS	
08	CB PM ATAÍDE	
09	CB PM ANDRÉIA	
10	CB PM CÉSAR	

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. Materiais e serviços diversos: todo o material e serviço didático serão disponibilizados pela PMPA.

10.2. Pagamento de Pessoal: Não haverá previsão de pagamento de horas/aula aos docentes do II CTPA, uma vez que serão voluntários a ministrarem suas disciplinas.

10.3. Planilhas de custos:

10.3.1. Pagamentos de Diárias de PM's (a cargo da PMPA):

Conforme previsão de vagas para a 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (1ª CIPAMB/Santarém), a PMPA arcará com as despesas de diárias referente apenas à alimentação de 05 (cinco) Policiais Militares da referida Companhia, que foram calculadas a partir da graduação de Sargento, conforme quadro abaixo. No que tange à hospedagem, os referidos policiais militares ficarão alojados nas dependências do BPA:

N°	Posto / Graduação	N° de Diárias	Valor Unitário	Valor Total
05	SARGENTO	25	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
Total: R\$ 18.750,00				

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

10.3.2. Despesas com passagens aéreas de PM's (a cargo da PMPA):

Conforme previsão de vagas para a 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (1ª CIPAMB/Santarém), a PMPA arcará com as despesas de passagens aéreas de 05 (cinco) Policiais Militares da referida Companhia, conforme quadro abaixo:

Nº de passagens	Valor Unitário Santarém - Belém	Valor Unitário Belém - Santarém	Valor Total
10	R\$ 850,00 (R\$ 4.250,00)	R\$ 750,00 (R\$ 3.750,00)	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00			

10.3.3. Materiais de expediente (a cargo da PMPA):

MATERIAL/SERVIÇO	NATUREZA	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
Pasta com aba e elástica	Unidade	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
Papel A4	Resma	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Tonner para impressora	Unidade	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Caneta para Quadro Magnético	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
Pilhas Alcalina Duracel AA	Par	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
Apagador de quadro branco	Unidade	02	R\$ 11,50	R\$ 23,00
Certificados	Unidades	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.203,00

OBS: Os materiais descritos no quadro acima serão utilizados nas instruções teóricas e práticas e nas confecções de provas e certificados para os concluintes, docentes e monitores do II CTPA/2019.

10.3.4. Alvos e Obreias (a cargo da DEI/PMPA):

GASTO COM ALVOS E OBREIAS					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-74	50	03	150	R\$ 2,17	R\$ 325,50
Alvo PM-L-4	50	03	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
Obreias		100	5.000	R\$ 5,38 (Milheiro)	R\$ 26,90
TOTAL					R\$ 778,40

10.3.5. Munições de treina (a cargo da DEI/PMPA):

GASTO COM MUNIÇÕES					
ITEM	MATERIAL	QTD/ALUNO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	PREÇO
01	Cartucho .40 S&W	50	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
02	Cartucho cal. 5,56mm	50	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
03	Cartucho de Calibre 12	50	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.820,00

10.3.6. Produtos de baixa letalidade (a cargo do CME/PMPA):

GASTO COM PRODUTOS DE BAIXA LETALIDADE				
ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	PREÇO
01	Granada Outddor Lacrimogênea	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
02	Espargidor GL 108 MAX	10	R\$ 559,27	R\$ 5.592,27
03	Espargidor GL 108/E MINI	10	R\$ 108,58	R\$ 1.085,80
TOTAL				R\$ 11.478,07

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

OBS: Os materiais descritos nos itens 10.3.4; 10.3.5 serão utilizados nas instruções de tiro policial militar e de autoproteção. Já os materiais descritos no item 10.3.6 serão utilizados nas demais instruções que o exijam.

10.4. Planilha Consolidada: A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio do II Curso Técnico de Policiamento Ambiental – II CTPA/2019, nos termos seguintes.

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
	Diárias para 05 PM's da 1ª CIPAMB	R\$ 9.375,00
	Despesas com passagens aéreas de 05 PM's da 1ª CIPAMB	R\$ 8.000,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 1.203,00
	Alvos e Obréias	R\$ 778,40
	Munições	R\$ 19.820,00
	Produtos de baixa letalidade	R\$ 11.478,07
	Suprimento de Fundos	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 52.654,47
CUSTO TOTAL POR ALUNO		R\$ 1.053,09

OBS: O suprimento de fundo será utilizado para as despesas logísticas do curso, como: material de expediente (333903016), material de consumo (333903096), gêneros de alimentação (333903007), material de limpeza e produtos de higienização (333903022), material de manobra e patrulhamento (333903027), material de proteção e segurança (333903028), material para utilização de gráfica (333903041), material de sinalização visual e outros (333903044), bandeiras, flâmulas e insígnias (333903050).

11. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

11.1 – Seção de Ensino

- **Diretor do Curso:** Diretor de Ensino e Instrução da PMPA.
- **Coordenador Geral:** Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMPA.
- **Coordenador Administrativo:** Subcomandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMPA
- **Coordenador Operacional:** Chefe da 3ª Seção do Batalhão de Polícia Ambiental da PMPA.
- **Secretários:** 02 (dois) Praças auxiliares do P3/BPA.

11.2 – Equipe de Instrução:

Será composta por Instrutores, Monitores e Auxiliares do BPA, possuidores dos Cursos CTPA, CFEAM, NOPAAM e de Cursos de Graduação e Pós-graduação, conforme reunião pedagógica presidida pela coordenação do II CTPA/2019.

11.3 – Corpo Docente

Será composto por colaboradores/convidados de notáveis conhecimentos técnico-profissionais na área a fim, indicados na reunião pedagógica da 3ª Seção do BPA.

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

11.4 – Corpo Discente

Será composto pelos alunos devidamente matriculados durante o período de funcionamento do curso, os quais ficarão diretamente subordinados ao coordenador do curso para fins administrativos.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Ficarão a cargo da Diretoria de Ensino e Instrução, a certificação dos concluintes do Curso;

12.2. O aluno ficará responsável financeiramente pela aquisição do distintivo do II CTPA/2019;

12.3. Para fins de certificação a ATA de conclusão do II CTPA/2019 será encaminhada à Seção Especialização/DEI, para publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

12.5. A formatura do II CTPA ocorrerá em data previamente agendada pela coordenação, logo após o término do curso;

12.6. Os uniformes para as atividades do curso serão o 5º A e o de Educação Física da PMPA (manga longa) e gorro bandeirante (mesma cor do 5º A), conforme equipamentos previstos no manual do Aluno. Para os militares do GMAF/CBMPA e pelo 2º BTL OPRIB os uniformes serão o de instrução e de educação física de suas respectivas unidades

12.7. Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a Conduta Disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas especialmente para o curso;

12.8. Somente serão certificados e brevetados os alunos que concluírem o II Curso Técnico de Policiamento Ambiental – II CTPA/2019 atestados em Ata de Conclusão.

12.9. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do BPA, no que for aplicável;

13. REFERÊNCIAS

_____. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasil – DF, 1998.

_____. Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, Brasília – DF, 1999.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Artigo 225.

_____. Lei nº 6.938, de 31 agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente.

PARÁ. Polícia Militar do Pará. Portaria 011/2002 – DEI, Institui Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – NPCEI (Aditamento ao BG nº 018 de 27 de janeiro de 2003).

ADITAMENTO AO BG N° 064 – 03 ABR 2019

_____. Polícia Militar do Pará. Exames de Saúde pela JPIS, publicado no BG n° 066 de 06 de abril de 2006.

_____. Polícia Militar do Pará. Resolução n° 060 de 28 de janeiro de 2019, publicada no BG n° 019 de 28 de janeiro de 2019. Institui princípios e regras para criação, organização e funcionamento da Polícia Militar Ambiental, no âmbito da Polícia Militar do Pará.

_____. Polícia Militar do Pará. Resolução n° 038 de 25 de julho de 2018, publicada no Aditamento ao BG n° 148 de 20 de agosto de 2018. Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF a ser aplicado nas promoções de oficiais e praças, bem como nos cursos de formação, adaptação e habilitação, no âmbito da Polícia Militar do Pará, e dá outras providências.

_____. Polícia Militar do Pará. Lei Complementar n° 053 de 07/02/06, Cap. III Art., 4º Inciso VII. Lei de Organização Básica da PMPA.

Quartel em Belém-PA, 18 de fevereiro de 2019.
ANTÔNIO RODRIGUES **CAVALCANTE** – TEN CEL QOPM RG 18.029
Comandante do BPA

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de abril de 2019.
ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota n° 124/2019-DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

- SEM REGISTRO

ASSINA:

**HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO – CEL QOPM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR - MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**